



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

## EDITAL

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMPPI.00045/2024

MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ - PI

O MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ - PI, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **21/03/2024**

Horário: **11h01min**

Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço.

Modo de disputa: aberto e fechado

Data de Início e horário das Propostas: **06/03/2024** as **08h00min**

Data e horário Limite para Impugnação: **18/03/2024** as **08h00min**

Data e horário Limite para Pedido de Esclarecimento: **18/03/2024** as **08h00min**

Data e horário Final das Propostas: **21/03/2024** as **08h00min**

Data e horário de Abertura das Propostas: **21/03/2024** as **11h01min**

#### 1. DO OBJETO.

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ-PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será pelo valor **GLOBAL**, conforme tabela constante do Projeto Básico.

**1.3. O critério de julgamento adotado será o menor valor GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da prefeitura para o exercício corrente, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **021000 SECRETARIA MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**

Fonte: **706 (Transferência Especial da União)**

Programa de Trabalho: **04.122.0006.2050.0000 - Man. e Enc. da Sec. de Obras e Infra Estrutura**

Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

#### 3. DO CREDENCIAMENTO.

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

- 3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.**

- 4.1.** Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com preenchimento simples no sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública que consta na página nº 01 desse instrumento convocatório, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, aos vencedores o agente/comissão irá solicitar sua proposta readequada de acordo com as exigências do item 6.1.2. e documentação em prazo a ser estabelecido no chat.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

- 6.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas na página nº 02 desse edital para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta via sistema e proposta digitalizada e assinada com a descrição do objeto ofertado e preço, de acordo com anexo I, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 6.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares ao projeto básico, como planilha orçamentária resumida, planilha resumo dos trechos, memorial de cálculo, quadro de distribuição de material de jazida, cálculo da distância média, orçamento sintético, quadro de composições de investimentos, cronograma físico financeiro, encargos sociais, BDI, composição de custos unitários e planilha de levantamento de eventos PLE;
- 6.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa ABERTO E FECHADO, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

**7.9.** Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.10.** Em sequência, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.11.** Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12.** Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.13.** Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente dos preços apresentados.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

**7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.28.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

**7.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**7.29.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.29.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**7.29.2.** empresas brasileiras;

**7.29.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.29.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, será aberto um prazo a ser definido pelo agente, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.2.** Para análise da exequibilidade dos preços a critério do agente de contratação poderá solicitação por diligência a comprovação de exequibilidade do menor valor ofertado, sendo no mínimo aquele valor com desconto acima de trinta por cento do valor global do projeto básico.

**8.3.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.4.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.4.1.** Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

- 8.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7.** A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anualidade prevista no art. 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.
- 8.8.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.9.** O Agente de Contratação analisará a compatibilidade tomando como base o projeto básico em anexo desse edital.
- 8.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.
- 8.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10.3.** O Agente de Contratação deverá verificar se a proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrências de fatos geradores.
- 8.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.13.** O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser definido pelo agente, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.15.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.16.** O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**8.16.1.** Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.16.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.17.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**9.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.4.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.4.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.4.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.5.** Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.6.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser definido pelo agente horas sob pena de inabilitação.

**9.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **9.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.6.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**9.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.6.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e das certidões simplificada e específica da junta comercial para confirmação dos arquivamentos;

#### **9.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.7.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.7.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.7.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.7.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.7.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**9.7.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**9.7.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.8. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.8.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**9.8.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**9.8.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.8.3.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

**9.8.3.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.8.3.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.8.3.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.8.4.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Imediata (ILI), Índice de Endividamento Total (IET) e Liquidez Corrente (ILC), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, evidenciadas pela própria licitante:

1º índices de Liquidez Imediata (ILI) deverá ser igual ou maior que 1,00.

$$ILI = \frac{\text{RECURSOS DISPONÍVEIS}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

2º Índice de Endividamento Total (IET) deverá ser igual ou menor que 0,50.

$$IET = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

3º Índice de Liquidez Corrente (ILC) deverá ser igual ou maior que 1,00.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**9.8.5.** As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**9.8.6.** As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste CONCORRÊNCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

**9.8.7.** A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

## **9.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.9.1. Atestado de capacitação técnico-profissional:** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, profissional(is) de nível superior (**engenheiro civil**), detentor de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) que o(s) profissional(is) tenha(m) executado(s) para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

**9.9.2. Atestado de capacitação técnico-operacional:** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado serviços compatíveis como o objeto desta licitação, expedida por Conselho.

**9.9.3.** Certidão de registro de pessoa jurídica registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante

**9.9.4.** Certidão de registro de pessoa física (Engenheiro Civil) registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, vinculado ao CREA da licitante como responsável técnico, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante

**9.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.10.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.11.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.12.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.13.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.15.** Os licitantes arrematantes no ato de apresentação de seus documentos de habilitação com prazo estipulado pelo pregoeiro, deverão apresentar as declarações em anexo deste instrumento convocatório, em obediência aos artigos nº 63, 67, 68 e 69 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

**9.16.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser estipulado pelo agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**10.1.2.** Apresentar projeto executivo, devidamente ajustado ao lance vencedor, em conformidade com o anexo do projeto básico deste Edital;

**10.1.3.** Apresentar as exigências do item 6.2.1, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital

**10.1.4.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** O projeto executivo contendo a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

**11.2.** O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**14.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**14.2.** O adjudicatário terá o prazo a ser estipulado pela autoridade competente em dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo a ser estipulado pela autoridade competente em dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

**14.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.3.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**15.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**15.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual estão estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**16.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no contrato, anexo a este Edital.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

## **18. DO PAGAMENTO.**

**18.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no contrato, anexo a este Edital.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

**19.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

**19.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**19.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**19.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**19.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**19.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;

**19.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**19.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**19.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**19.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

**21.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município conforme caso, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**20.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**20.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**20.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**20.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**20.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**20.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**20.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**20.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**20.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**21.1.** Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**21.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**21.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**21.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**21.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**21.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.12.** As certidões que não possuem data de validade em seu corpo, não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias de emissão

**21.13.** A Secretaria responsável através de sua autoridade competente poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.13.1.** A anulação da Concorrência induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.14.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e <https://pratadopiaui.pi.gov.br/pratadopiaui/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado deste documento, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**21.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE;**

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;**

**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL;**

**ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL QUALIFICADO;**

**ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS;**

Prata do Piauí - PI, em 04 de março de 2024.

ACELINO MENDES DE  
MOURA:16046023  
840

Assinado de forma digital  
por ACELINO MENDES DE  
MOURA:16046023840  
Dados: 2024.03.04  
11:21:06 -03'00'

**ACELINO MENDES DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

## ANEXO I – PROJETO BÁSICO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20\*\*, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.  
LOCAL: \*\*\* **ÓRGÃO LICITANTE**

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| <b>NOME DE FANTASIA:</b>                    |           |       |                                     |         |                    |                 |
|---|-----------|-------|-------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                        |           |       |                                     |         |                    |                 |
| <b>CNPJ:</b>                                |           |       |                                     |         |                    |                 |
| <b>INSC. EST.:</b>                          |           |       |                                     |         |                    |                 |
| <b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b> |           |       |                                     |         |                    |                 |
| <b>ENDEREÇO:</b>                            |           |       |                                     |         |                    |                 |
| <b>BAIRRO:</b>                              |           |       | <b>CIDADE:</b>                      |         |                    |                 |
| <b>CEP:</b>                                 |           |       | <b>E-MAIL:</b>                      |         |                    |                 |
| <b>TELEFONE:</b>                            |           |       | <b>FAX:</b>                         |         |                    |                 |
| <b>CONTATO DA LICITANTE:</b>                |           |       | <b>TELEFONE:</b>                    |         |                    |                 |
| <b>BANCO DA LICITANTE:</b>                  |           |       | <b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> |         |                    |                 |
| <b>Nº DA AGÊNCIA:</b>                       |           |       |                                     |         |                    |                 |
| ITENS                                       | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT.                              | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1.  |           |       |                                     |         |                    |                 |
| <b>TOTAL POR EXTENSO:</b>                   |           |       |                                     |         |                    |                 |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA \*\*\* endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

À

**\*\*\* ÓRGÃO LICITANTE**

AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE  
LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF  
Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

## **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

**A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

**C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO **\*\*\*** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

**F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

## **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

### **OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
CRC: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

À  
**\*\*\* ÓRGÃO LICITANTE**  
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 20\*\*\*.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS  
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO \*\*\* **ÓRGÃO LICITANTE –**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

## ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/20\_\_

### TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI \*\*\* ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA \*\*\*

A \*\*\* ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) ..... (órgão interno contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e \*\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº ...../20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| <b>EMPRESA:</b>       |                  |
| <b>CNPJ:</b>          |                  |
| <b>ENDEREÇO:</b>      |                  |
| <b>REPRESENTANTE:</b> |                  |
| <b>E-MAIL:</b>        | <b>TEL.: ( )</b> |
| <b>DESCRIÇÃO</b>      |                  |
|                       |                  |
| <b>VALOR GLOBAL:</b>  |                  |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais *elaboradas com base no SINAPI*.

6.3. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**6.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**6.9.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

**7.1.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 05 dias úteis.

**7.2.** O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

**10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

**10.3.** Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

**10.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**10.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

**10.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**10.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência ou projeto básico.

**10.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

**10.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**10.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.11.** A Administração terá o prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.12.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias.

**10.13.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**10.14.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**10.15.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

**10.16.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

**10.17.** Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

**10.18.** Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.19.** Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**11.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

**11.2.** Manter preposto aceito pela administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**11.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**11.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**11.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

**11.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**11.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**11.8.** Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

**11.9.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**11.10.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**11.11.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

**11.12.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**11.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**11.14.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.15.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**11.16.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**11.17.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

**11.18.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

**11.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).

**11.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

**11.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**11.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

**11.24.** Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

**11.25.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

**11.26.** Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

**11.27.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

**11.28.** Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

**11.29.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

**11.30.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

**11.31.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**11.32.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**11.33.** Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

**11.34.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

**11.35.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**11.36.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**11.37.** Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

**11.38.** Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso.

**11.39.** Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais.

**11.40.** Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#) e legislação correlata.

**11.41.** Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

**11.42.** Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO.**

### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**12.2.** A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**17.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital e na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Prata do Piauí - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... DE ..... DE 20\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

## ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À ....., DECLARA, CUMPRIR OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE  
AS DECLARAÇÕES INFORMAÇÕES SÃO VERÍDICAS, CONFORME PARÁGRAFO 4º E 5º DO ART. 26 DO  
DECRETO 10.024/2019 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_/ UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

....., ..... DE ..... DE .....

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

## ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, que **cumpe as exigências de reserva de cargos para pessoa com  
deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, CONFORME INCISO IV DO ART. 63 DA LEI 14.133/2021 PARA  
ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO  
Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

....., ..... DE ..... DE .....

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL





**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL. (MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\*  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\*

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, que o licitante tomou conhecimento do local e das condições onde será  
executado os serviços, CONFORME INCISO VI DO ART. 67 DA LEI 14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO  
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

....., ..... DE ..... DE .....

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

**ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL QUALIFICADO. (MODELO)**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À  
....., DECLARA, POSSUIR FROTA ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO  
OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO TER OU CONTRATAR MOTORISTAS HABILITADOS PARA EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS, CONFORME INCISO III DO ART. 67 DA LEI 14.133/2021 PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

....., ..... DE ..... DE .....

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI  
CNPJ.: 06.636.807/0001-00  
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI. CEP.: 64.370-000  
Email.: [pratapipref@gmail.com](mailto:pratapipref@gmail.com)

## ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \*\*\***  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \*\*\***

[identificação completa da licitante] \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS nº ...../.....** que possui em vigor os

contratos abaixo relacionados:

|                          |                  |        |
|--------------------------|------------------|--------|
| CONTRATANTE:             |                  | FONE:  |
| OBJETO:                  | DATA DE INICIO:  | SALDO: |
| VALOR GLOBAL + ADITIVOS: | VALOR EXECUTADO: |        |
| PREVISÃO DE CONCLUSÃO:   |                  |        |

|                          |                  |        |
|--------------------------|------------------|--------|
| CONTRATANTE:             |                  | FONE:  |
| OBJETO:                  | DATA DE INICIO:  | SALDO: |
| VALOR GLOBAL + ADITIVOS: | VALOR EXECUTADO: |        |
| PREVISÃO DE CONCLUSÃO:   |                  |        |

|                          |                  |        |
|--------------------------|------------------|--------|
| CONTRATANTE:             |                  | FONE:  |
| OBJETO:                  | DATA DE INICIO:  | SALDO: |
| VALOR GLOBAL + ADITIVOS: | VALOR EXECUTADO: |        |
| PREVISÃO DE CONCLUSÃO:   |                  |        |

**OBS:** A licitante deve informar todos os contratos em execução.

Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

PRATA PIAUÍ - PI, ..... de ..... de .....

.....  
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

ESTADO DO PIAUÍ

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ

---

### PROJETO BÁSICO DE REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ-PI



**OBRA: REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL**  
**LOCAL: ZONA URBANA-PRATA DO PIAUÍ/PI**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **1.0 – APRESENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Prata do Piauí vem apresentar o Projeto Básico para Reforma de Estádio de Futebol no Município de Prata do Piauí-PI.

O município de Prata do Piauí(PI) carece de tais obras, mas não dispõe de capital para tentar de forma adequada solucionar tal problema, de forma que a única solução para tanto é a obtenção de recursos federais de emenda parlamentar especial.

A proposta de investimento que ora apresentamos, consubstanciada neste projeto, objetiva a possibilitar mudanças essenciais e inadiáveis à população a ser beneficiada com a sua execução.

Este volume consta de Projeto composto de:

- Memorial descritivo;
- Relatório fotográfico da área de intervenção;
- Projeto arquitetônico e complementares;
- Detalhes executivos;
- Relatório Fotográfico;
- Especificações Técnicas;
- Planilhas orçamentárias, composições de custo unitário e cronograma físico-financeiro;
- Memorial de cálculo.

**OBRA: REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL**  
**LOCAL: ZONA URBANA-PRATA DO PIAUÍ/PI**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município está localizado na microrregião de Valença do Piauí (figura 1), compreendendo uma área irregular de 184 km<sup>2</sup>, tendo limites com os municípios de Alto Longá, São Miguel do Tapuio a norte, a sul com São Felix do Piauí e São Miguel da Baixa Grande, a oeste com Benerdinos e, a leste com São Miguel do Tapuio e Santa Cruz dos Milagres.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 05o40'02" de latitude sul e 42o12'24" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 130 km de Teresina.

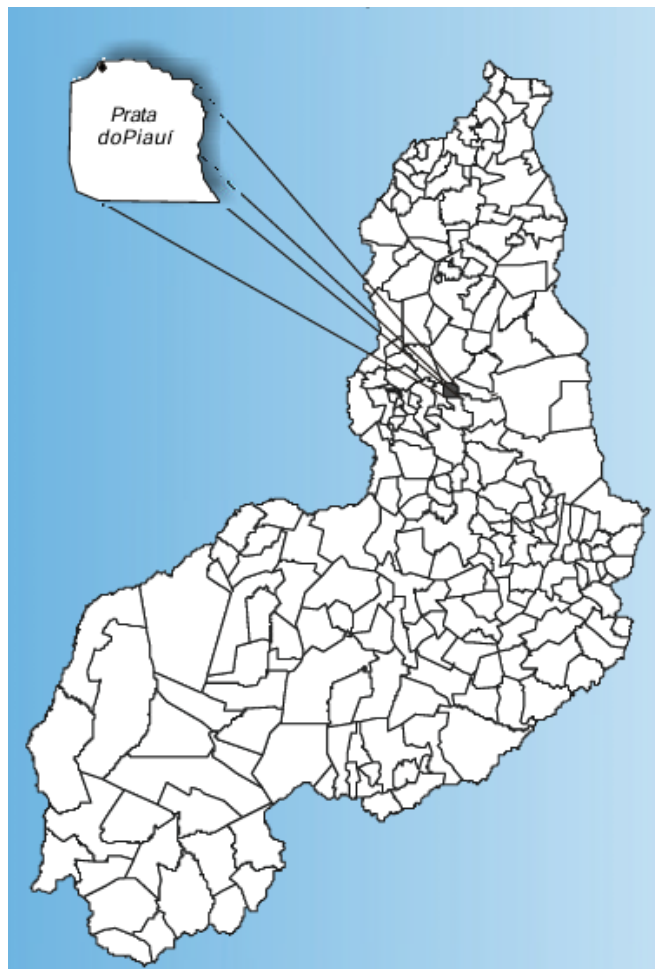


Fig. 1: Localização do município

**OBRA: REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL**  
**LOCAL: ZONA URBANA-PRATA DO PIAUÍ/PI**

### **3.0 – ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS**

O município foi criado pela Lei Estadual nº 2.253, de 01/01/1962, sendo desmembrado do município de São Felix do Piauí. A população total, segundo o Censo 2022 do IBGE, é de 3.042 habitantes e uma densidade demográfica de 16,94 hab/km<sup>2</sup>, onde 23,32% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 62,10% da população acima de 10 anos de idade é alfabetizada.

A sede do município dispõe de abastecimento de água, energia elétrica distribuída pela Companhia Energética do Piauí S/A - EQUATORIAL, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agencia de correios e telégrafos e escola de ensino fundamental e médio.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, feijão, fava, mandioca e milho.

### **4.0 – ASPECTOS FISIAGRÁFICOS**

As condições climáticas do município de PRATA DO PIAUÍ (com altitude da sede a 453 m acima do nível do mar), apresentam temperaturas mínimas de 24° C e máximas de 36° C, com clima quente e semi-úmido. A precipitação pluviométrica média anual (registrada, na sede, 900 mm) È definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em torno de 800a 1200 mm e período chuvoso estendendo-se de novembro - dezembro a abril - maio. O trimestremais úmido corresponde aos meses de dezembro, janeiro e fevereiro. Estas informações foram obtidas a partir do Perfil dos Municípios (IBGE - CEPRO, 1998) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986).

Os solos da região, provenientes da alteração de arenitos, siltitos, folhelhos, calcário, conglomerado e silexito, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plíntico ou não plíntico, fase cerrado

**OBRA: REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL**  
**LOCAL: ZONA URBANA-PRATA DO PIAUÍ/PI**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

tropical subcaducifólio, mata de cocais. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973) e Levantamento Exploratório - Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986).

Os recursos hídricos superficiais gerados no estado do Piauí estão representados pela bacia hidrográfica do rio Parnaíba, a mais extensa dentre as 25 bacias da Vertente Nordeste, ocupando área de 330.285 km<sup>2</sup>, e abrange o estado do Piauí e parte do Maranhão e do Ceará.

O rio Parnaíba possui 1.400 quilômetros de extensão e a maioria dos afluentes localizados a jusante de Teresina são perenes e supridos por águas pluviais e subterrâneas. Depois do rio São Francisco, é o mais importante rio do Nordeste.

### **5.0 – JUSTIFICATIVA**

A Reforma de Estádio de Futebol no Município de Prata do Piauí, obra proposta, irá proporcionar a prática esportiva e a realização de eventos esportivos, criando melhores condições de qualidade de vida e apoio a população pela necessidade de proporcionar-lhes o mínimo de lazer e bem estar social.

A Reforma do Estádio visa garantir as condições mínimas da prática esportiva e realização de eventos de categorias diversas.

### **6.0 – OBJETIVOS**

Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos:

- Garantir condições para a prática esportiva;
- Proporcionar a realização de eventos esportivos e de outras categorias;
- Dotar o município com uma melhor área de lazer, proporcionando inclusive o desenvolvimento da região.



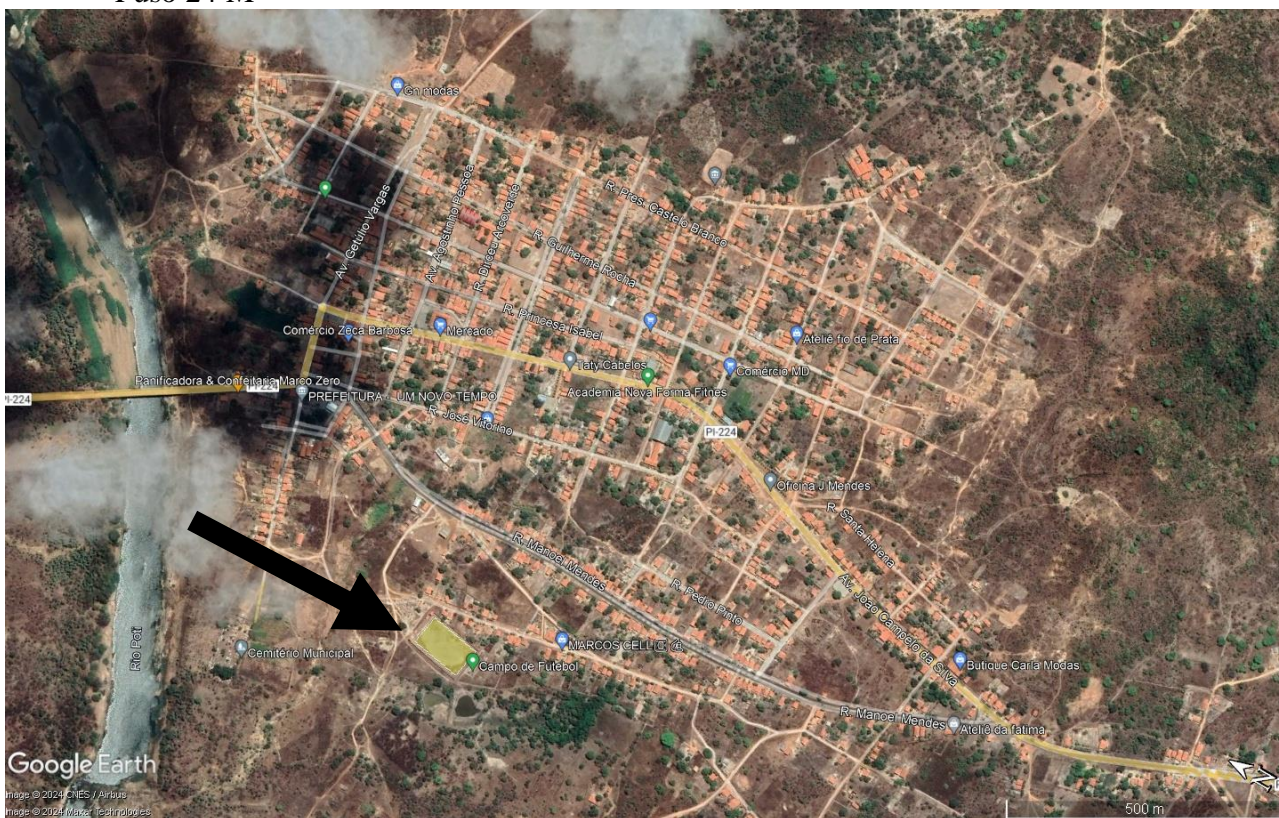
**OBRA: REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL**  
**LOCAL: ZONA URBANA-PRATA DO PIAUÍ/PI**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 8.0 – Localização:

As áreas para implantação do projeto estão inseridas na zona urbana do município de PRATA DO PIAUÍ(PI), conforme planta de localização. Com condições topográficas compatíveis com os serviços propostos:

- DATUM: WGS-84;
- Fuso 24 M



### 8.1 - Concepção

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de Reforma de Estádio de Futebol. Os serviços têm como finalidade atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo beneficiando um número maior de famílias.

### 8.2 – Estudo Topográfico

O estudo topográfico foi executado através de levantamento planialtimétrico, atendendo as exigências das especificações técnicas.

**OBRA: REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL**  
**LOCAL: ZONA URBANA-PRATA DO PIAUÍ/PI**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **8.3 – Serviços a serem executados:**

- Serviços preliminares: Instalação da Placa da obra, Administração local da obra, Mobilização dos equipamentos e equipe de trabalho, escritório de obra;
- Instalações de irrigação,;
- Construção da área de jogo em grama;
- Restauração de mureta e alambrado.

### **8.4 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel:**

Os locais onde serão executados a obra é de propriedade da Prefeitura Municipal de PRATA DO PIAUÍ(PI) sendo área de domínio público.

### **8.0 – Comprovação dos Custos Apresentados:**

Os custos apresentados são aqueles praticados no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

### **8.1 – Cronograma Físico-Financeiro:**

Quanto ao Cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo, é apresentado o Cronograma Físico-Financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a Planilha detalhada de Custo e Memorial Descritivo.



**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578





**OBRA: REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL**  
**LOCAL: ZONA URBANA, PRATA DO PIAUÍ-PI**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

Os custos diretos de administração local são constituídos por todas as despesas incorridas na montagem e na manutenção da infraestrutura da obra compreendendo as seguintes atividades básicas de despesa: Chefia da obra, Administração do contrato, engenharia e planejamento, segurança do trabalho. Produção e gestão de materiais.

Essas despesas são parte da planilha de orçamento em itens independentes da composição de custos unitários, específicos como administração local.

Este serviço deverá ser pago proporcionalmente ao executado. Seguindo a composição apresentada, deverá ser a obra acompanhada pelos profissionais relacionados

#### **1.2 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO**

A placa da obra a ser implantada deverá ter dimensões de 2,00 m x 1,50 m, com formato e inscrições a serem definidas junto ao Órgão. Será executada em chapa galvanizada nº 22 e já fornecida com pintura em esmalte sintético. Terá sustentação em frechais de madeira 7,0 x 7,0 cm, presas ao chão pelos suportes de madeira e fixação com concreto simples, na altura estabelecida pelas normas. Deverá ser feita a preparação da base, em concreto simples, para recebimento dos suportes das estruturas de sustentação da placa, compondo a fixação da placa ao suporte através de abraçadeiras, parafusos arruelas e porcas, de forma que os suportes fixados mantenham rigidez e posição permanente e apropriada, evitando que balancem, girem ou sejam deslocados. Os dispositivos confeccionados em chapa metálica montados sobre suportes deverão ser instalados na posição vertical. As inscrições deverão ter todas as informações básicas sobre a obra.

O objetivo dessa especificação técnica é estabelecer normas e critérios para contratação em empresa especializada em confecção de placa de obra.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual.

  
**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578



**OBRA: REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL**  
**LOCAL: ZONA URBANA, PRATA DO PIAUÍ-PI**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries.

### **1.3 REMOÇÃO DE ESTACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA**

As estacas existentes no local do alambrado deverão ser retiradas para instalação de alambrado conforme especificações. Os serviços deverão ser executados por servente com ferramentas manuais ou eletrônicas.

O material retirado deverá ser despejado em local apropriado.

### **1.4 REMOÇÃO DE TELA GALVANIZADA**

As telas existentes no local do alambrado deverão ser retiradas para instalação de alambrado conforme especificações. Os serviços deverão ser executados por servente com ferramentas manuais ou eletrônicas.

O material retirado deverá ser despejado em local apropriado.

## **2.0 MURETA E ALAMBRADO**

### **2.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA**

- Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou colorantes de qualquer aplicação;
- Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante;
- Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.
- Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida;
- Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos;

  
**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578



**OBRA: REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL**  
**LOCAL: ZONA URBANA, PRATA DO PIAUÍ-PI**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

-O esforço para colocação de escadasoumontagemdasplataformasdetrabalhoeguarda-corposestá contemplado na composição.

### **2.2 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)**

- Cimento Portland composto CP II-32;-Areia média–areia média naumida denatural, comcoeficientedeinchamentoemtornode1,30,prontaparaouso.

Casoseconstateapresençadeimpurezasnaareia(fragmentosdevegetaistc), proceder previamente ao seu peneiramento, utilizar composição correspondente;-Brita1– agregadograúdocomdimensãogranulométricaentre9,5e19mmequeatendaànorma ABNT NBR 7211;

- Operador de betoneira: responsável por carregar e descarregar o equipamento e operá-lo;- Servente: auxilia no carregamento e descarregamento.

- Utilizar o volume necessário para execução de um determinado serviço;-O traço apresentado no item 1 é apenas indicativo. Para que seja atingida a resistência característica de 20Mpa aos 28 dias de idade deve ser efetuado estudo de dosagem, sendo o traço ajustado em função da natureza e da distribuição granulométrica dos materiais efetivamente disponíveis na região da obra.

### **2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO**

- Com as barras já cortadas e dobradas, executar a montagem da armadura, fixando as diversas partes com arame recozido, respeitando o projeto estrutural;

- Dispor os espaçadores plásticos com afastamento de no máximo 50cm e amarrá-los à armadura de forma a garantir o cobrimento mínimo indicado em projeto, o aço utilizado será 8.0mm para resistir compressão e tração que serão sofridos pela estrutura. - Posicionar

  
**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578



**OBRA: REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL**  
**LOCAL: ZONA URBANA, PRATA DO PIAUÍ-PI**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

a armadura na fôrma e fixá-la de modo que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

### **2.4 ALAMBRADO METÁLICO COM TELA DE 5X5CM EM ARAME GALVANIZADO E TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"**

Os detalhamentos de espessuras, diâmetros e dimensões dos alambrados estão descritos em projeto. Os alambrados serão fixados em chumbadores de concreto. A tela será de arame galvanizado com tela hexagonal nº 14 com fio de 2,4 mm. Serão instalados também cabos de aço tensionados nos locais indicados visando evitar abaloamentos da tela que também deverá ser bem fixa (com amarração adequada) aos pilares de sustentação. Para melhorar o travamento dos pilares de canto foram orçados tubos galvanizados que poderão ser instalados como tirantes de travamento.

- Verifica-se o comprimento e espaçamento entre as fiadas do trecho da instalação;
- Faz-se, com cavadeira, a escavação dos furos para receber os mourões;
- Posicionam-se os mourões na cavase, em seguida, faz-se o reaterro com concreto; nessa etapa checa-se o nivelamento;
- Com os mourões instalados, coloca-se o arame enrolado em uma das extremidades do trecho;
- Em seguida, estica-se o arame até a outra extremidade, sendo que, durante essa etapa, checa-se o alinhamento;
- Repetem-se os procedimentos de instalação do arame até que se finalizem as fiadas.

### **3.0 ÁREA DE JOGO**

#### **3.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA**

Os serviços de regularização compreendem a execução de cortes e aterros de até

  
**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578



**OBRA: REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL**  
**LOCAL: ZONA URBANA, PRATA DO PIAUÍ-PI**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

20,0 cm de espessura para nivelamento do terreno, sendo executado com o auxílio de equipamentos apropriados para o serviço;

Após a regularização, o subleito receberá um colchão cujo material terá expansão igual ou inferior a 2%. Sendo dispensado o processo de compactação por se tratar de uma via em uso.

### **3.2 GRAMA DE CAPIM DE BURRO PAPUAM**

A grama deverá estar em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais e das demais normas vigentes quanto na sua qualidade, da instalação e no nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando muito mais conforto e segurança ao atleta.

O gramado será composto de base primária confeccionada em fibra e revestida com dupla camada de látex, reforçada por camada de tecido geotêxtil e fibras de poliéster do tipo “angel hair”, com a finalidade de suportar os rigores das intempéries e esforços mecânicos a que será submetida.

### **3.3 DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM UTILIZAÇÃO DE CAL**

A demarcação do campo de futebol deverá ser executada conforme linhas presentes no campo de jogo de futebol, observando os alinhamentos e ângulos corretos. Deverá ser utilizada cal.

## **4.0 IRRIGAÇÃO**

As instruções para instalação dos tubos de PVC estão descritas na NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Sub-Adutoras de Água Potável. Também deverão ser seguidas todas as recomendações do órgão responsável local denominado

  
**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578





**OBRA: REFORMA DE ESTÁDIO MUNICIPAL**  
**LOCAL: ZONA URBANA, PRATA DO PIAUÍ-PI**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

COPASA, da cidade de São Tiago - MG e do fabricante quanto ao assentamento, estocagem, transporte e manuseio da tubulação e conexões. As juntas elásticas devem ser montadas obedecendo a seguinte sequência: - limpeza da ponta do tubo, bolsa de conexão e acomodação do anel de borracha;

- marcação da profundidade da bolsa na ponta do tubo; - aplicação de pasta lubrificante (recomendada pelo fabricante) na bolsa e no anel de borracha. Não usar graxa, óleo ou outro material que possa danificar o anel;

- Encaixe da ponta do tubo na bolsa. Recuar 5 mm no caso de tubulações expostas e 2 mm no caso de tubulações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita no tubo. Esta folga se faz necessária para compensar a dilatação da junta. Após o posicionamento correto da ponta do tubo junto a bolsa do tubo já assentado, deverá ser realizado o encaixe, empurrando manualmente o tubo. Para os diâmetros maiores, pode-se utilizar uma alavanca junto a bolsa do tubo a ser encaixado, com o cuidado de se colocar uma tabua entre a bolsa e alavanca, a fim de evitar danos. O sentido de montagem dos trechos deve ser de preferência caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente. Se necessário, podem ser instalados piquetes ou calços laterais, para assegurar o alinhamento da tubulação, especialmente em trechos curvos. As conexões de junta elásticas devem ser ancoradas, devendo-se utilizar para tais blocos de ancoragem de concreto convenientemente dimensionados para resistir aos eventuais esforços longitudinais da tubulação, esforços estes que não são absorvidos pela junta elástica.

  
**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578



Google Earth

Image © 2024 CNES / Airbus  
Image © 2024 Maxar Technologies

*Lucas da Silva Vilela*  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578

## ARQUITETÔNICO

ENG. RESP. TÉCNICO:

OBS.:

## Refoma de Estádio de Futebol

End.: BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA.

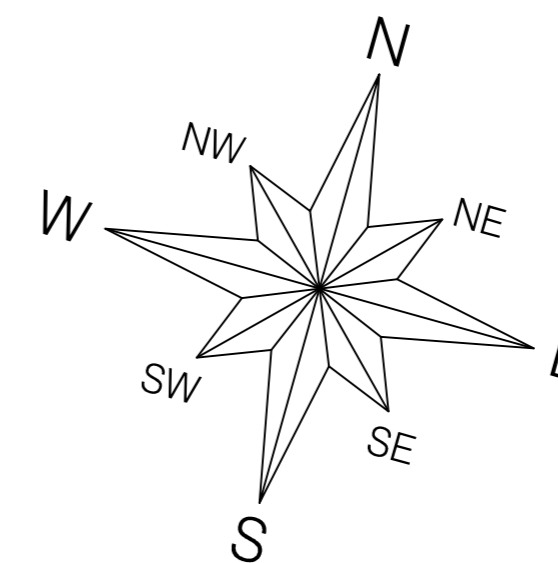
Município: PRATA DO PIAUÍ-PI

Data:  
JAN/2024

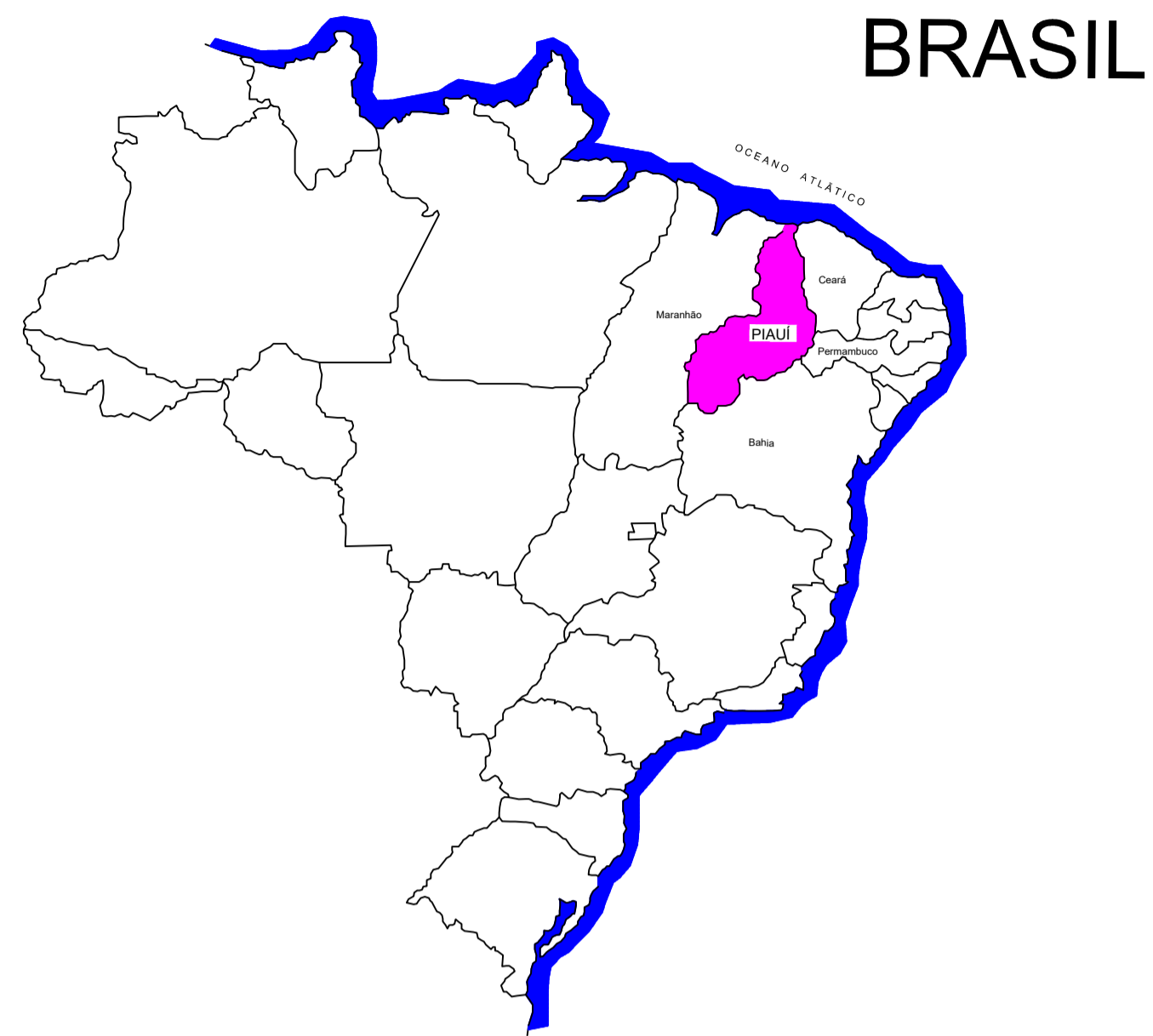
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO/MACRO Escala:  
SEM

01/02

PRATA DO PIAUÍ-CEP 64.370-000

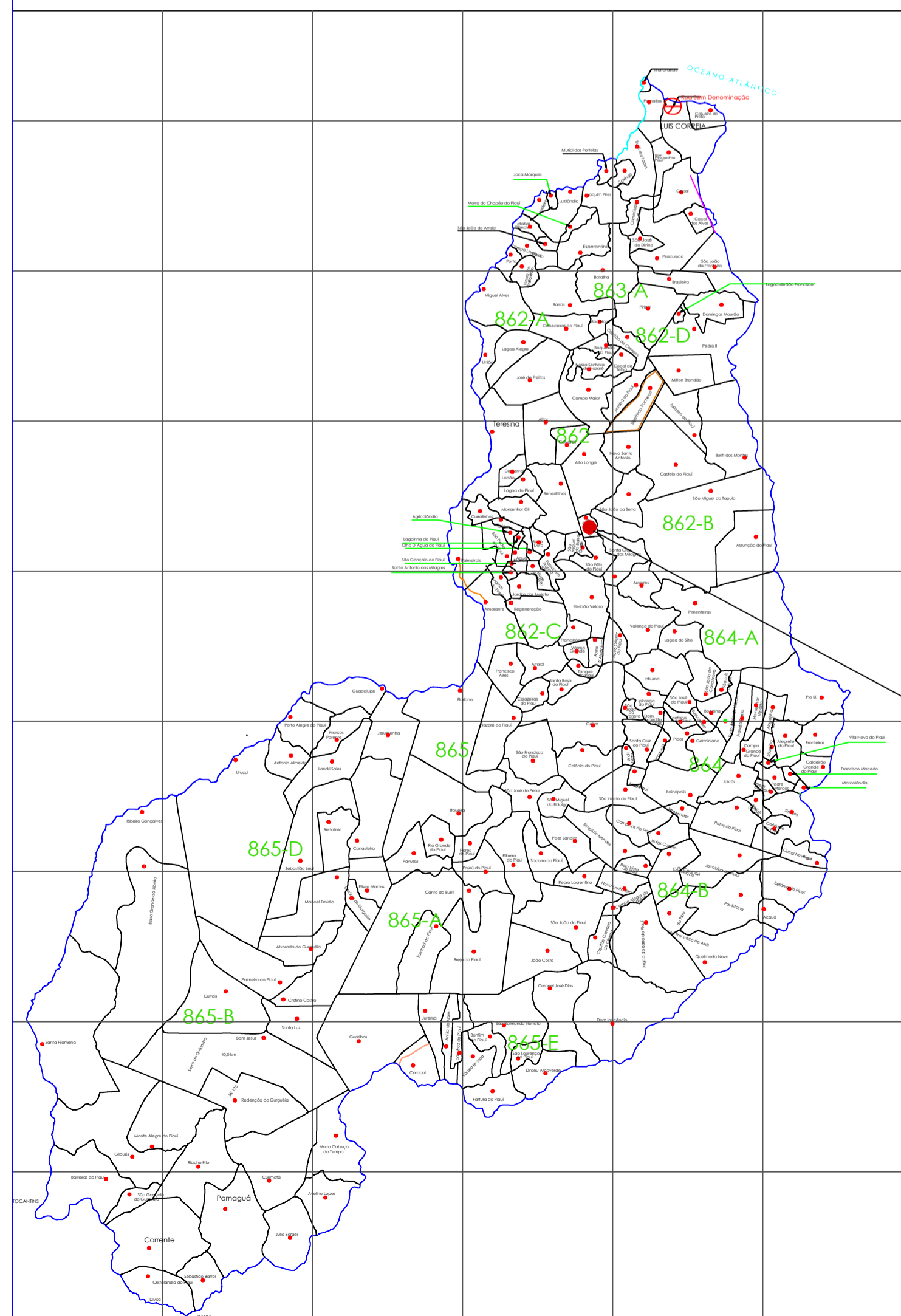


# PLANTA DE LOCALIZAÇÃO / MACRO



BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ



PRATA DO PIAUÍ- PIAUÍ



Google Earth

Image © 2024 CNES / Airbus

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| OBRA                          | COORDENADAS (M)                                |
|                               | TERRENO DO ESTÁDIO                             |
| REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL | Latitude: -5.670221°<br>Longitude: -42.208830° |

## PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GERAL

ARQUITETÔNICO

ENG. RESP. TÉCNICO:

OBS.:

Refoma de Estádio de Futebol

End.: BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA.

Município: PRATA DO PIAUÍ – PI

Data:  
JAN/2024

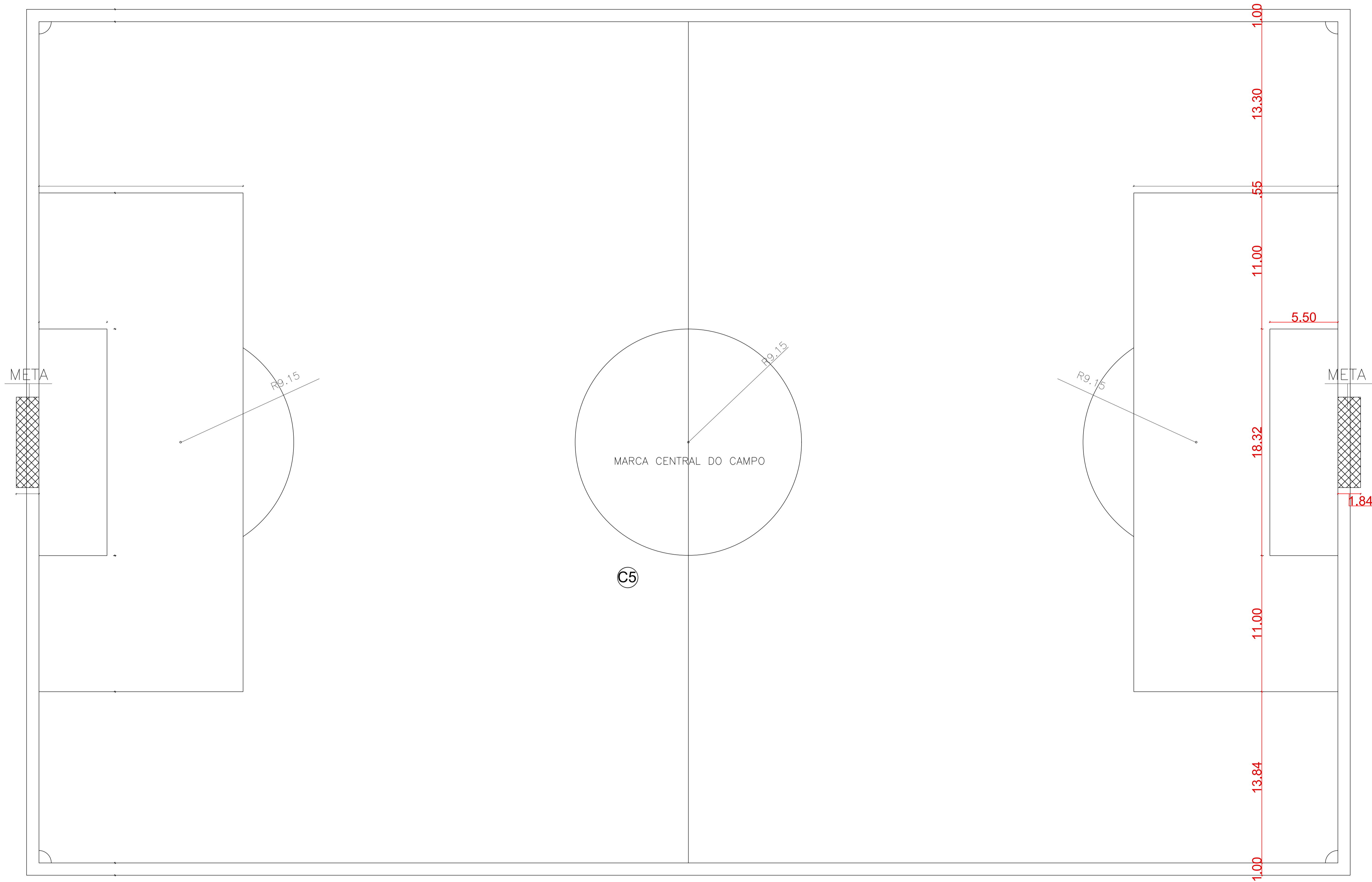
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – GERAL

Escala:  
SEM

2/10

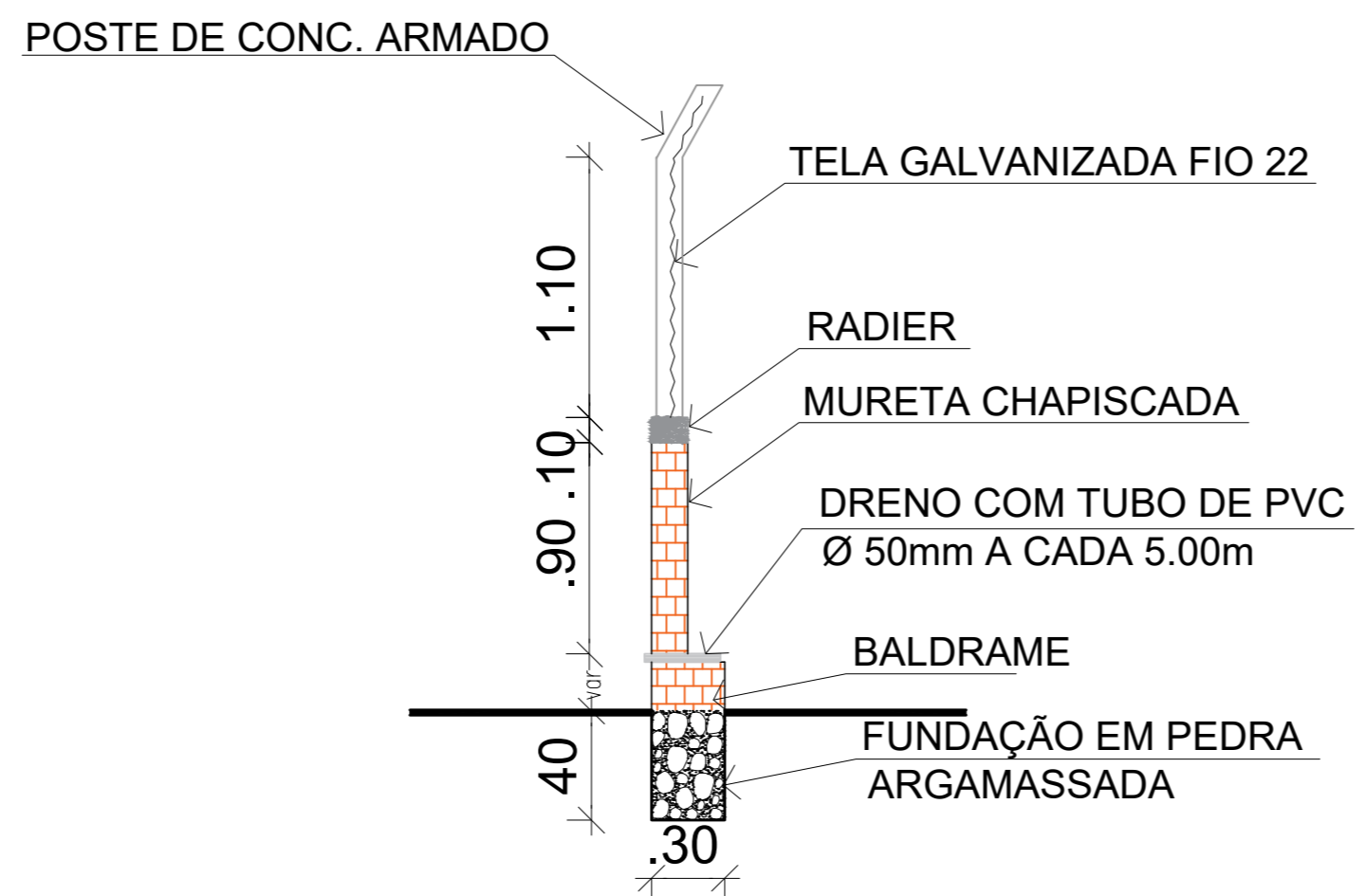
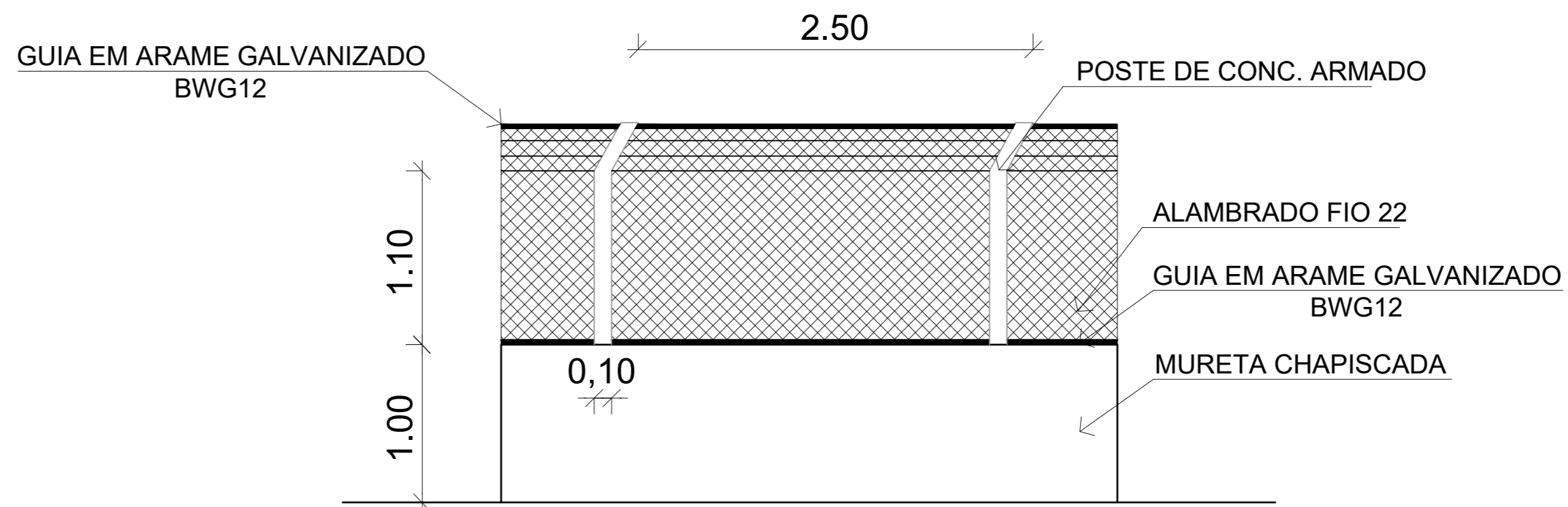
PRATA DO PIAUÍ- CEP 64.370-000

Lucas da Silva Vilela  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578

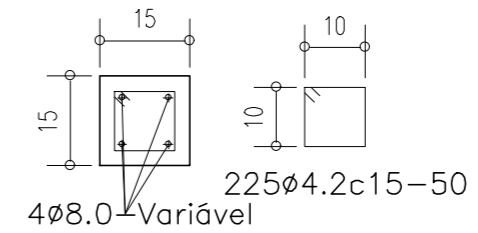


  
**Lucas da Silva Vilela**  
 Engenheiro Civil  
 RN 1318220220  
 CREA-PI 34578

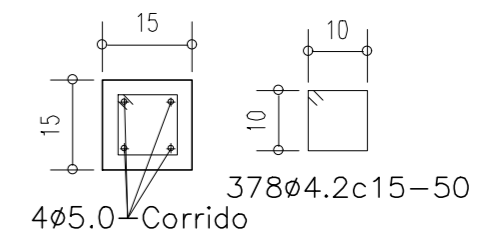
|  |                |          |                 |
|--|----------------|----------|-----------------|
| PROJETO ARQUITETÔNICO-INTERVENÇÃO      |                |          |                 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ |                |          |                 |
| ESTÁDIO DE FUTEBOL                     |                |          |                 |
| ÁREA DE JOGO                           |                |          | PRANCHAS: 01/03 |
| PRATA DO PIAUÍ-PI                      | QUÍTLAD:       | LOCAL:   | 1 / 125         |
|  | DATA: JAN/2024 | REVISÃO: |                 |



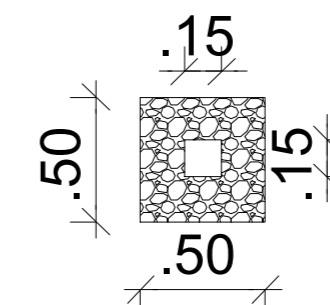
ARMAÇÃO DO PILARETE



ARMAÇÃO DA CINTA



FUNDAÇÕES PILARETES

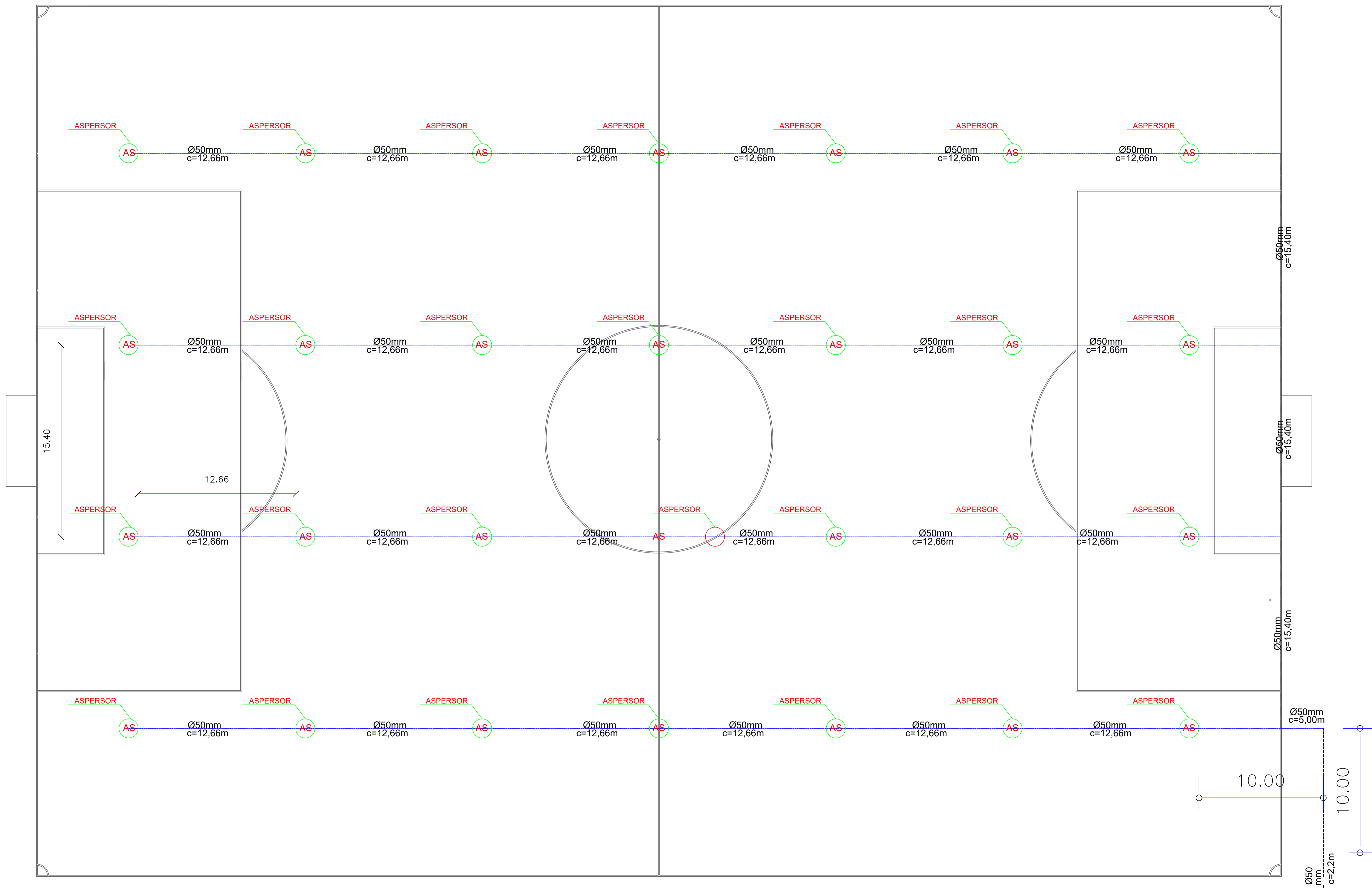


NOTAS:

Fck >= 20,0 MPa  
 Aço CA60 e CA50 "A" ou "B"  
 Taxa do Solo 2,00 Kg/cm<sup>2</sup>  
 Medidas em centimetro

Lucas da Silva Vilela  
 Engenheiro Civil  
 RN 1918220220  
 CREA-PI 34578

|  |                |
|--|----------------|
| PROJETO ARQUITETÔNICO-ALAMBRADO        |                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ |                |
| ESTÁDIO DE FUTEBOL                     |                |
| ÁREA DE JOGO                           | PRANCIA: 02/03 |
| PRATA DO PIAUÍ-PI                      | OPÇÃO: 1 / 125 |
| JAN/2024                               | REVISÃO:       |



| LEGENDA |                  |
|---------|------------------|
|         | TUBULAÇÃO DE PVC |

POÇO E CAIXA D'ÁGUA 10.000L

Lucas da Silva Vilela  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578

|  |                   |
|--|-------------------|
| PROJETO DE IRRIGAÇÃO                   |                   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ |                   |
| ESTÁDIO DE FUTEBOL                     |                   |
| ÁREA DE JOGO                           | PRATA DO PIAUÍ-PI |
| OP. CAD:                               | LOCAL:            |
| DATA:                                  | REV. GAO:         |
| JAN/2024                               |                   |
| 1 / 125                                | 02/03             |



Obra  
REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos  
SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
22,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 114,54%  
Mensalista: 71,62%

Planilha Orçamentária Resumida

| Item | Descrição             | Total      | Peso (%) |
|------|-----------------------|------------|----------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES | 19.268,88  | 6,42 %   |
| 2    | MURETA E ALAMBRADO    | 144.699,96 | 48,23 %  |
| 3    | ÁREA DE JOGO          | 90.900,08  | 30,30 %  |
| 4    | IRRIGAÇÃO             | 11.192,30  | 3,73 %   |
| 5    | PINTURA               | 33.938,34  | 11,31 %  |

Total sem BDI 245.939,05  
Total do BDI 54.060,51  
Total Geral 299.999,56

  
**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578



Obra  
REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos  
SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I.  
22,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 114,54%

Orçamento Sintético

| Item     | Código         | Banco       | Descrição   | Und            | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total             | Peso (%)       |
|----------|----------------|-------------|---|----------------|--------|------------|--------------------|-------------------|----------------|
| <b>1</b> |                |             | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                |        |            |                    | <b>19.268,88</b>  | <b>6,42 %</b>  |
| 1.1      | COMP 1         | Próprio UBS | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA   | MÊS            | 4      | 3.425,96   | 4.179,67           | 16.718,68         | 5,57 %         |
| 1.2      | COMP 08        | Próprio     | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO   | m <sup>2</sup> | 3      | 339,35     | 414,00             | 1.242,00          | 0,41 %         |
| 1.3      | 4817           | ORSE        | Remoção de estaca de concreto pré-moldada h = 2,10m   | un             | 50     | 6,92       | 8,44               | 422,00            | 0,14 %         |
| 1.4      | 1858           | ORSE        | Remoção de tela galvanizada   | m <sup>2</sup> | 210    | 3,46       | 4,22               | 886,20            | 0,30 %         |
| <b>2</b> |                |             | <b>MURETA E ALAMBRADO</b>   |                |        |            |                    | <b>144.699,96</b> | <b>48,23 %</b> |
| 2.1      | 88489          | SINAPI      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM   | m <sup>2</sup> | 206,1  | 11,73      | 14,31              | 2.949,29          | 0,98 %         |
| 2.2      | 102480         | SINAPI      | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                      | m <sup>3</sup> | 6,2    | 900,29     | 1.098,35           | 6.809,77          | 2,27 %         |
| 2.3      | 92775          | SINAPI      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG             | 220    | 18,74      | 22,86              | 5.029,20          | 1,68 %         |
| 2.4      | COMP 03 - PMAL | Próprio     | ALAMBRADO METÁLICO COM TELA DE 5X5CM EM ARAME GALVANIZADO E TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"  | M              | 310    | 343,50     | 419,07             | 129.911,70        | 43,30 %        |
| <b>3</b> |                |             | <b>ÁREA DE JOGO</b>   |                |        |            |                    | <b>90.900,08</b>  | <b>30,30 %</b> |
| 3.1      | 79472          | SINAPI      | REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA  | m <sup>2</sup> | 4950   | 0,78       | 0,95               | 4.702,50          | 1,57 %         |
| 3.2      | C3443          | SEINFRA     | GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPUAN   | m <sup>2</sup> | 4950   | 13,84      | 16,88              | 83.556,00         | 27,85 %        |
| 3.3      | 2459           | ORSE        | Demarcação de campo de futebol com utilização de cal  | m              | 600,36 | 3,61       | 4,40               | 2.641,58          | 0,88 %         |
| <b>4</b> |                |             | <b>IRRIGAÇÃO</b>  |                |        |            |                    | <b>11.192,30</b>  | <b>3,73 %</b>  |
| 4.1      | 89402          | SINAPI      | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | M              | 250    | 11,64      | 14,20              | 3.550,00          | 1,18 %         |
| 4.2      | 8975           | ORSE        | Aspersor tipo spray, ref. 1804 SAM, marca Rain Bird ou similar  | un             | 20     | 105,88     | 129,17             | 2.583,40          | 0,86 %         |
| 4.3      | 102617         | SINAPI      | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021   | UN             | 1      | 3.874,58   | 4.726,98           | 4.726,98          | 1,58 %         |
| 4.4      | 89617          | SINAPI      | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | UN             | 6      | 7,08       | 8,63               | 51,78             | 0,02 %         |
| 4.5      | 89481          | SINAPI      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022   | UN             | 5      | 5,00       | 6,10               | 30,50             | 0,01 %         |
| 4.6      | 103019         | SINAPI      | REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021              | UN             | 1      | 204,63     | 249,64             | 249,64            | 0,08 %         |
| <b>5</b> |                |             | <b>PINTURA</b>  |                |        |            |                    | <b>33.938,34</b>  | <b>11,31 %</b> |
| 5.1      | 88415          | SINAPI      | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014   | m <sup>2</sup> | 1857,6 | 3,25       | 3,96               | 7.356,09          | 2,45 %         |





Obra  
REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos  
SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I.  
22,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 114,54%

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco  | Descrição  | Und            | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total     | Peso (%) |
|------|--------|--------|--|----------------|--------|------------|--------------------|-----------|----------|
| 5.2  | 88489  | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m <sup>2</sup> | 1857,6 | 11,73      | 14,31              | 26.582,25 | 8,86 %   |

Total sem BDI 245.939,05  
Total do BDI 54.060,51  
Total Geral 299.999,56

  
**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578



Obra  
REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Memória de Cálculo

| Item     | Descrição  | Und            | Quant.  | Memória de Cálculo   |
|----------|--|----------------|---------|--|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>   |                |         |  |
| 1.1      | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA  | MÊS            | 4,0     | = 4,0  |
| 1.2      | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  | m <sup>2</sup> | 3,0     | = 2,00 X 1,50 = 3,00M2   |
| 1.3      | Remoção de estaca de concreto pré-moldada h = 2,10m  | un             | 50,0    | = 50 UNDS  |
| 1.4      | Remoção de tela galvanizada  | m <sup>2</sup> | 210,0   | = 105,00 X 2,00 = 210,00M2   |
| <b>2</b> | <b>MURETA E ALAMBRADO</b>  |                |         |  |
| 2.1      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | m <sup>2</sup> | 206,1   | = item 2.6   |
| 2.2      | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021         | m <sup>3</sup> | 6,2     | = 310,00 X 0,10M X 0,20M = 6,20M3                                    |
| 2.3      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE  | KG             | 220,0   | = 35,48KG/M3 X 6,20M3 = 220,00KG                                     |
| 2.4      | ALAMBRADO METÁLICO COM TELA DE 5X5CM EM ARAME GALVANIZADO E TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"   | M              | 310,0   | = COMPRIMENTO EM PLANTA  |
| <b>3</b> | <b>ÁREA DE JOGO</b>  |                |         |  |
| 3.1      | REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA   | m <sup>2</sup> | 4.950,0 | = ÁREA EM PLANTA   |
| 3.2      | GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPUAN  | m <sup>2</sup> | 4.950,0 | = ÁREA EM PLANTA   |
| 3.3      | Demarcação de campo de futebol com utilização de cal   | m              | 600,36  | = 50,00 + 100,00 + 50,00 + 50,00 + 50,00 + 150,18 + 150,18 = 600,36M |
| <b>4</b> | <b>IRRIGAÇÃO</b>   |                |         |  |
| 4.1      | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                       | M              | 250,0   | = 50,00 + 50,00 + 50,00 + 45,0845 = 195,0845M                        |
| 4.2      | Aspersor tipo spray, ref. 1804 SAM, marca Rain Bird ou similar   | un             | 20,0    | = QUANTIDADE EM PLANTA   |
| 4.3      | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021  | UN             | 1,0     | =  |
| 4.4      | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022   | UN             | 6,0     | = QUANTIDADE EM PLANTA   |
| 4.5      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | UN             | 5,0     | = QUANTIDADE EM PLANTA   |
| 4.6      | REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN             | 1,0     | = QUANTIDADE EM PLANTA   |
| <b>5</b> | <b>PINTURA</b>   |                |         |  |
| 5.1      | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014  | m <sup>2</sup> | 1.857,6 | = (105,00+67,00+105,00+67,00) X 2 X 2,7                              |
| 5.2      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014   | m <sup>2</sup> | 1.857,6 | = (105,00+67,00+105,00+67,00) X 2 X 2,7                              |

  
**Lucas da Silva Vilela**  
 Engenheiro Civil  
 RN 1918220220  
 CREA-PI 34578



Obra: REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos: SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.: 22,0%

Encargos Sociais:  
Não Desonerado:  
Horista: 114,54%  
Mensalista: 71,62%

**Cronograma Físico e Financeiro**

| Item                  | Descrição             | Total Por Etapa       | 30 DIAS             | 60 DIAS             | 90 DIAS              |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 1                     | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00%<br>19.268,88  | 33,00%<br>6.358,73  | 34,00%<br>6.551,42  | 33,00%<br>6.358,73   |
| 2                     | MURETA E ALAMBRADO    | 100,00%<br>144.699,96 | 25,00%<br>36.174,99 | 50,00%<br>72.349,98 | 25,00%<br>36.174,99  |
| 3                     | ÁREA DE JOGO          | 100,00%<br>90.900,08  | 25,00%<br>22.725,02 | 50,00%<br>45.450,04 | 25,00%<br>22.725,02  |
| 4                     | IRRIGAÇÃO             | 100,00%<br>11.192,30  |                     |                     | 100,00%<br>11.192,30 |
| 5                     | PINTURA               | 100,00%<br>33.938,34  |                     |                     | 100,00%<br>33.938,34 |
| Porcentagem           |                       |                       | 21,75%              | 41,45%              | 36,8%                |
| Custo                 |                       |                       | 65.258,74           | 124.351,44          | 110.389,38           |
| Porcentagem Acumulado |                       |                       | 21,75%              | 63,2%               | 100,0%               |
| Custo Acumulado       |                       |                       | 65.258,74           | 189.610,17          | 299.999,56           |

  
**Lucas da Silva Vilela**  
 Engenheiro Civil  
 RN 1918220220  
 CREA-PI 34578



Obra  
REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos  
SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
22,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 114,54%  
Mensalista: 71,62%

Planilha Orçamentária Analítica

| 1                     |            |         |   |                                      |     |            |             | 19.268,88      |                  |          |
|-----------------------|------------|---------|---|--------------------------------------|-----|------------|-------------|----------------|------------------|----------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES |            |         |   |                                      |     |            |             |                |                  |          |
| 1.1                   | Código     | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und | Quant.     | Valor Unit  | Total          |                  |          |
| Composição            | COMP 1 UBS | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA   | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | MÉS | 1,0000000  | 3.425,96    | 3.425,96       |                  |          |
| Composição Auxiliar   | 90778      | SINAPI  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 15,0000000 | 113,61      | 1.704,15       |                  |          |
| Composição Auxiliar   | 90776      | SINAPI  | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 21,0000000 | 31,51       | 661,71         |                  |          |
| Composição Auxiliar   | 90767      | SINAPI  | APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 20,0000000 | 21,78       | 435,60         |                  |          |
| Composição Auxiliar   | 88326      | SINAPI  | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 25,0000000 | 24,98       | 624,50         |                  |          |
|                       |            |         |   | MO sem LS =>                         |     | 1.460,84   | LS =>       | 1.673,24       | MO com LS =>     | 3.134,08 |
|                       |            |         |   | Valor do BDI =>                      |     | 753,71     |             |                | Valor com BDI => | 4.179,67 |
|                       |            |         |   |                                      |     | Quant. =>  | 4,0000000   | Preço Total => | 16.718,68        |          |
| 1.2                   | Código     | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und | Quant.     | Valor Unit  | Total          |                  |          |
| Composição            | COMP 08    | Próprio | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO   | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | m²  | 1,0000000  | 339,35      | 339,35         |                  |          |
| Composição Auxiliar   | 88316      | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 2,0000000  | 20,20       | 40,40          |                  |          |
| Composição Auxiliar   | 94962      | SINAPI  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS        | m²  | 0,0100000  | 509,77      | 5,09           |                  |          |
| Insumo                | 00004813   | SINAPI  | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)                     | Material                             | m²  | 1,0000000  | 250,00      | 250,00         |                  |          |
| Insumo                | 00005075   | SINAPI  | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)   | Material                             | KG  | 0,1100000  | 20,85       | 2,29           |                  |          |
| Insumo                | 00004491   | SINAPI  | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA   | Material                             | M   | 4,0000000  | 9,44        | 37,76          |                  |          |
| Insumo                | 00004417   | SINAPI  | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA   | Material                             | M   | 1,0000000  | 3,81        | 3,81           |                  |          |
|                       |            |         |   | MO sem LS =>                         |     | 13,22      | LS =>       | 15,15          | MO com LS =>     | 28,37    |
|                       |            |         |   | Valor do BDI =>                      |     | 74,65      |             |                | Valor com BDI => | 414,00   |
|                       |            |         |   |                                      |     | Quant. =>  | 3,0000000   | Preço Total => | 1.242,00         |          |
| 1.3                   | Código     | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und | Quant.     | Valor Unit  | Total          |                  |          |
| Composição            | 4817       | ORSE    | Remoção de estaca de concreto pré-moldada h = 2,10m   | Demolições / Remoções                | un  | 1,0000000  | 6,92        | 6,92           |                  |          |
| Composição Auxiliar   | 10549      | ORSE    | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios                          | h   | 0,4000000  | 3,77        | 1,50           |                  |          |
| Insumo                | 00006111   | SINAPI  | SERVENTE DE OBRAS   | Mão de Obra                          | H   | 0,4000000  | 13,55       | 5,42           |                  |          |
|                       |            |         |   | MO sem LS =>                         |     | 2,53       | LS =>       | 2,89           | MO com LS =>     | 5,42     |
|                       |            |         |   | Valor do BDI =>                      |     | 1,52       |             |                | Valor com BDI => | 8,44     |
|                       |            |         |   |                                      |     | Quant. =>  | 50,0000000  | Preço Total => | 422,00           |          |
| 1.4                   | Código     | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und | Quant.     | Valor Unit  | Total          |                  |          |
| Composição            | 1858       | ORSE    | Remoção de tela galvanizada   | Demolições / Remoções                | m²  | 1,0000000  | 3,46        | 3,46           |                  |          |
| Composição Auxiliar   | 10549      | ORSE    | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios                          | h   | 0,2000000  | 3,77        | 0,75           |                  |          |
| Insumo                | 00006111   | SINAPI  | SERVENTE DE OBRAS   | Mão de Obra                          | H   | 0,2000000  | 13,55       | 2,71           |                  |          |
|                       |            |         |   | MO sem LS =>                         |     | 1,26       | LS =>       | 1,45           | MO com LS =>     | 2,71     |
|                       |            |         |   | Valor do BDI =>                      |     | 0,76       |             |                | Valor com BDI => | 4,22     |
|                       |            |         |   |                                      |     | Quant. =>  | 210,0000000 | Preço Total => | 886,20           |          |
| 2                     |            |         |   |                                      |     |            |             | 144.699,96     |                  |          |
| MURETA E ALAMBRADO    |            |         |   |                                      |     |            |             |                |                  |          |
| 2.1                   | Código     | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und | Quant.     | Valor Unit  | Total          |                  |          |
| Composição            | 88489      | SINAPI  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | PINT - PINTURAS                      | m²  | 1,0000000  | 11,73       | 11,73          |                  |          |
| Composição Auxiliar   | 88310      | SINAPI  | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 0,1631000  | 27,49       | 4,48           |                  |          |
| Composição Auxiliar   | 88316      | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 0,0544000  | 20,20       | 1,09           |                  |          |
| Insumo                | 00007356   | SINAPI  | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO  | Material                             | L   | 0,2285000  | 26,99       | 6,16           |                  |          |
|                       |            |         |   | MO sem LS =>                         |     | 1,82       | LS =>       | 2,09           | MO com LS =>     | 3,91     |
|                       |            |         |   | Valor do BDI =>                      |     | 2,58       |             |                | Valor com BDI => | 14,31    |
|                       |            |         |   |                                      |     | Quant. =>  | 206,1000000 | Preço Total => | 2.949,29         |          |
| 2.2                   | Código     | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und | Quant.     | Valor Unit  | Total          |                  |          |
| Composição            | 102480     | SINAPI  | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS        | m³  | 1,0000000  | 900,29      | 900,29         |                  |          |
| Composição Auxiliar   | 88316      | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 2,0742000  | 20,20       | 41,89          |                  |          |
| Composição Auxiliar   | 88377      | SINAPI  | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 1,3082000  | 25,06       | 32,78          |                  |          |



Obra  
REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos  
SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
22,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 114,54%  
Mensalista: 71,62%

Planilha Orçamentária Analítica

| Composição Auxiliar | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo  | Und             | Quant.      | Valor Unit     | Total    |                  |          |
|---------------------|----------|--------|--|---|-----------------|-------------|----------------|----------|------------------|----------|
| Composição Auxiliar | 89225    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP             | 0,6733000   | 6,49           | 4,36     |                  |          |
| Composição Auxiliar | 89226    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI             | 0,6349000   | 1,92           | 1,21     |                  |          |
| Insumo              | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)   | Material  | m³              | 0,8240000   | 85,00          | 70,04    |                  |          |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32   | Material  | KG              | 279,6271000 | 1,00           | 279,62   |                  |          |
| Insumo              | 00004734 | SINAPI | SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)   | Material  | m²              | 0,5869000   | 801,49         | 470,39   |                  |          |
|                     |          |        |  |   | MO sem LS =>    | 25,49       | LS =>          | 29,20    | MO com LS =>     | 54,69    |
|                     |          |        |  |   | Valor do BDI => | 198,06      |                |          | Valor com BDI => | 1.098,35 |
|                     |          |        |  |   | Quant. =>       | 6,2000000   | Preço Total => | 6.809,77 |                  |          |

| 2.3                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                          | Und             | Quant.      | Valor Unit     | Total    |                  |       |
|---------------------|----------|--------|---|-------------------------------|-----------------|-------------|----------------|----------|------------------|-------|
| Composição          | 92775    | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG              | 1,0000000   | 18,74          | 18,74    |                  |       |
| Composição Auxiliar | 92791    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG              | 1,0000000   | 11,39          | 11,39    |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H               | 0,0367000   | 20,82          | 0,76     |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H               | 0,2245000   | 25,78          | 5,78     |                  |       |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)  | Material                      | KG              | 0,0250000   | 22,28          | 0,55     |                  |       |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM  | Material                      | UN              | 1,1900000   | 0,22           | 0,26     |                  |       |
|                     |          |        |   |                               | MO sem LS =>    | 3,03        | LS =>          | 3,46     | MO com LS =>     | 6,49  |
|                     |          |        |   |                               | Valor do BDI => | 4,12        |                |          | Valor com BDI => | 22,86 |
|                     |          |        |   |                               | Quant. =>       | 220,0000000 | Preço Total => | 5.029,20 |                  |       |

| 2.4                 | Código         | Banco   | Descrição  | Tipo                                 | Und             | Quant.      | Valor Unit     | Total      |                  |        |
|---------------------|----------------|---------|--|--------------------------------------|-----------------|-------------|----------------|------------|------------------|--------|
| Composição          | COMP 03 - PMAL | Próprio | ALAMBRADO METÁLICO COM TELA DE 5X5CM EM ARAME GALVANIZADO E TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | M               | 1,0000000   | 343,50         | 343,50     |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88317          | SINAPI  | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H               | 0,1000000   | 26,74          | 2,67       |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88316          | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H               | 0,1000000   | 20,20          | 2,02       |                  |        |
| Insumo              | 9915           | ORSE    | Tela de aço galvanizado, fio 12 bwg, malha 2", ondulada, com revestimento                    | Material                             | m²              | 1,2000000   | 134,97         | 161,96     |                  |        |
| Insumo              | 12170          | SEINFRA | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2)   | Material                             | M               | 3,5000000   | 50,53          | 176,85     |                  |        |
|                     |                |         |  |                                      | MO sem LS =>    | 1,54        | LS =>          | 1,77       | MO com LS =>     | 3,31   |
|                     |                |         |  |                                      | Valor do BDI => | 75,57       |                |            | Valor com BDI => | 419,07 |
|                     |                |         |  |                                      | Quant. =>       | 310,0000000 | Preço Total => | 129.911,70 |                  |        |

| 3                   | Código | Banco  | Descrição   | Tipo  | Und             | Quant.        | Valor Unit     | Total    |                  |      |
|---------------------|--------|--------|---|---|-----------------|---------------|----------------|----------|------------------|------|
| 3.1                 | 79472  | SINAPI | REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA  | MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA                        | m²              | 1,0000000     | 0,78           | 0,78     |                  |      |
| Composição Auxiliar | 5932   | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP             | 0,0030000     | 261,25         | 0,78     |                  |      |
|                     |        |        |   |   | MO sem LS =>    | 0,05          | LS =>          | 0,06     | MO com LS =>     | 0,11 |
|                     |        |        |   |   | Valor do BDI => | 0,17          |                |          | Valor com BDI => | 0,95 |
|                     |        |        |   |   | Quant. =>       | 4.950,0000000 | Preço Total => | 4.702,50 |                  |      |

| 3.2        | Código | Banco   | Descrição                                   | Tipo        | Und             | Quant.        | Valor Unit     | Total     |                  |       |
|------------|--------|---------|---|-------------|-----------------|---------------|----------------|-----------|------------------|-------|
| Composição | C3443  | SEINFRA | GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPAUA               | PAISAGISMO  | m²              | 1,0000000     | 13,84          | 13,84     |                  |       |
| Insumo     | 11277  | SEINFRA | JARDINEIRO                                  | Mão de Obra | H               | 0,2000000     | 23,03          | 4,60      |                  |       |
| Insumo     | 12543  | SEINFRA | SERVENTE                                    | Mão de Obra | H               | 0,0186000     | 20,26          | 0,37      |                  |       |
| Insumo     | 16228  | SEINFRA | GRAMA CAPIM DE BURRO/PAPAUA C/ADUBO VEGETAL | Material    | m²              | 1,0000000     | 8,87           | 8,87      |                  |       |
|            |        |         |   |             | MO sem LS =>    | 2,32          | LS =>          | 2,65      | MO com LS =>     | 4,97  |
|            |        |         |   |             | Valor do BDI => | 3,04          |                |           | Valor com BDI => | 16,88 |
|            |        |         |   |             | Quant. =>       | 4.950,0000000 | Preço Total => | 83.556,00 |                  |       |

| 3.3        | Código | Banco | Descrição  | Tipo     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|--------|-------|--|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 2459   | ORSE  | Demarcação de campo de futebol com utilização de cal | Diversos | m   | 1,0000000 | 3,61       | 3,61  |

Lucas da Silva Vilela  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578



Obra  
REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos  
SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
22,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 114,54%  
Mensalista: 71,62%

Planilha Orçamentária Analítica

| Composição | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                            | Und                 | Quant.             | Valor Unit               | Total           |                  |      |
|------------|----------|--------|--|---------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|-----------------|------------------|------|
| Auxiliar   | 2497     | ORSE   | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³                  | 0,0020000          | 51,96                    | 0,10            |                  |      |
| Auxiliar   | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente   | Provisórios                     | h                   | 0,0500000          | 3,77                     | 0,18            |                  |      |
| Auxiliar   | 10550    | ORSE   | Encargos Complementares - Pedreiro   | Provisórios                     | h                   | 0,0500000          | 3,60                     | 0,18            |                  |      |
| Insumo     | 70       | ORSE   | Topógrafo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20                                     | Mão de Obra                     | h                   | 0,0060000          | 36,85                    | 0,22            |                  |      |
| Insumo     | 00001107 | SINAPI | CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)  | Material                        | KG                  | 1,4000000          | 0,94                     | 1,31            |                  |      |
| Insumo     | 00004750 | SINAPI | PEDREIRO   | Mão de Obra                     | H                   | 0,0500000          | 19,09                    | 0,95            |                  |      |
| Insumo     | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS  | Mão de Obra                     | H                   | 0,0500000          | 13,55                    | 0,67            |                  |      |
|            |          |        |  |                                 | MO sem LS =>        | 0,89               | LS =>                    | 1,03            | MO com LS =>     | 1,92 |
|            |          |        |  |                                 | Valor do BDI =>     | 0,79               |                          |                 | Valor com BDI => | 4,40 |
|            |          |        |  |                                 | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>600,3600000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>2.641,58</b> |                  |      |

| 4          |          |        |  |                                      |                     |                    |                          |                 | IRRIGAÇÃO        | 11.192,30 |
|------------|----------|--------|--|--------------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|-----------------|------------------|-----------|
| 4.1        | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                                 | Und                 | Quant.             | Valor Unit               | Total           |                  |           |
| Composição | 89402    | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M                   | 1,0000000          | 11,64                    | 11,64           |                  |           |
| Auxiliar   | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H                   | 0,1586000          | 20,24                    | 3,21            |                  |           |
| Auxiliar   | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H                   | 0,1586000          | 25,23                    | 4,00            |                  |           |
| Insumo     | 00009868 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)   | Material                             | M                   | 1,0493000          | 4,15                     | 4,35            |                  |           |
| Insumo     | 00038383 | SINAPI | LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100   | Material                             | UN                  | 0,0370000          | 2,28                     | 0,08            |                  |           |
|            |          |        |  |                                      | MO sem LS =>        | 2,50               | LS =>                    | 2,87            | MO com LS =>     | 5,37      |
|            |          |        |  |                                      | Valor do BDI =>     | 2,56               |                          |                 | Valor com BDI => | 14,20     |
|            |          |        |  |                                      | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>250,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>3.550,00</b> |                  |           |

| 4.2        | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo  | Und                 | Quant.            | Valor Unit               | Total           |                  |        |
|------------|----------|--------|--|---|---------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|------------------|--------|
| Composição | 8975     | ORSE   | Aspersor tipo spray, ref. 1804 SAM, marca Rain Bird ou similar | Fornecimento de Hidrantes, Aspersores e Acessórios para | un                  | 1,0000000         | 105,88                   | 105,88          |                  |        |
| Auxiliar   | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente                             | Provisórios   | h                   | 0,1500000         | 3,77                     | 0,56            |                  |        |
| Auxiliar   | 10554    | ORSE   | Encargos Complementares - Encanador                            | Provisórios   | h                   | 0,1500000         | 3,66                     | 0,54            |                  |        |
| Insumo     | 9265     | ORSE   | Aspersor tipo spray, ref. 1804 SAM, marca Rain Bird ou similar | Material  | pç                  | 1,0000000         | 99,89                    | 99,89           |                  |        |
| Insumo     | 00002696 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)                     | Mão de Obra   | H                   | 0,1500000         | 19,09                    | 2,86            |                  |        |
| Insumo     | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS  | Mão de Obra   | H                   | 0,1500000         | 13,55                    | 2,03            |                  |        |
|            |          |        |  |   | MO sem LS =>        | 2,28              | LS =>                    | 2,61            | MO com LS =>     | 4,89   |
|            |          |        |  |   | Valor do BDI =>     | 23,29             |                          |                 | Valor com BDI => | 129,17 |
|            |          |        |  |   | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>20,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>2.583,40</b> |                  |        |

| 4.3        | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo  | Und                 | Quant.           | Valor Unit               | Total           |                  |          |
|------------|----------|--------|--|---|---------------------|------------------|--------------------------|-----------------|------------------|----------|
| Composição | 102617   | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                      | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS              | UN                  | 1,0000000        | 3.874,58                 | 3.874,58        |                  |          |
| Auxiliar   | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H                   | 1,4821000        | 20,24                    | 29,99           |                  |          |
| Auxiliar   | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H                   | 1,4821000        | 25,23                    | 37,39           |                  |          |
| Auxiliar   | 93287    | SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP                 | 0,2634000        | 347,07                   | 91,41           |                  |          |
| Auxiliar   | 93288    | SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI                 | 2,3611000        | 177,07                   | 418,07          |                  |          |
| Insumo     | 00037105 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA                                    | Material  | UN                  | 1,0000000        | 3.297,72                 | 3.297,72        |                  |          |
|            |          |        |  |   | MO sem LS =>        | 56,66            | LS =>                    | 64,90           | MO com LS =>     | 121,56   |
|            |          |        |  |   | Valor do BDI =>     | 852,40           |                          |                 | Valor com BDI => | 4.726,98 |
|            |          |        |  |   | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>4.726,98</b> |                  |          |

| 4.4        | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                                 | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|--|--------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 89617    | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN  | 1,0000000 | 7,08       | 7,08  |
| Auxiliar   | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 0,0941000 | 20,24      | 1,90  |
| Auxiliar   | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 0,0941000 | 25,23      | 2,37  |
| Insumo     | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR  | Material                             | UN  | 0,0106000 | 65,94      | 0,69  |
| Insumo     | 00007139 | SINAPI | TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)                             | Material                             | UN  | 1,0000000 | 1,20       | 1,20  |

Lucas da Silva Vilela  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578



Obra  
REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos  
SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
22,0%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 114,54%  
Mensalista: 71,62%

Planilha Orçamentária Analítica

|        |          |        |   |                 |      |                     |                  |                          |              |
|--------|----------|--------|---|-----------------|------|---------------------|------------------|--------------------------|--------------|
| Insumo | 0002083  | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material        | UN   | 0,0120000           | 74,70            | 0,89                     |              |
| Insumo | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100                                | Material        | UN   | 0,0162000           | 2,28             | 0,03                     |              |
|        |          |        |   | MO sem LS =>    | 1,49 | LS =>               | 1,70             | MO com LS =>             | 3,19         |
|        |          |        |   | Valor do BDI => | 1,55 |                     |                  | Valor com BDI =>         | 8,63         |
|        |          |        |   |                 |      | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>6,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>51,78</b> |

| 4.5                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                                 | Und  | Quant.              | Valor Unit       | Total                    |              |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------------------|------|---------------------|------------------|--------------------------|--------------|
| Composição          | 89481    | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN   | 1,0000000           | 5,00             | 5,00                     |              |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H    | 0,0706000           | 20,24            | 1,42                     |              |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H    | 0,0706000           | 25,23            | 1,78                     |              |
| Insumo              | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR  | Material                             | UN   | 0,0071000           | 65,94            | 0,46                     |              |
| Insumo              | 00003529 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                     | Material                             | UN   | 1,0000000           | 0,73             | 0,73                     |              |
| Insumo              | 0002083  | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3   | Material                             | UN   | 0,0080000           | 74,70            | 0,59                     |              |
| Insumo              | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100  | Material                             | UN   | 0,0108000           | 2,28             | 0,02                     |              |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>                         | 1,11 | LS =>               | 1,28             | MO com LS =>             | 2,39         |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>                      | 1,10 |                     |                  | Valor com BDI =>         | 6,10         |
|                     |          |        |   |                                      |      | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>5,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>30,50</b> |

| 4.6                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                                 | Und   | Quant.              | Valor Unit       | Total                    |               |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------------------|-------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|
| Composição          | 103019   | SINAPI | REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                    | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN    | 1,0000000           | 204,63           | 204,63                   |               |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H     | 0,4546000           | 20,24            | 9,20                     |               |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H     | 0,4546000           | 25,23            | 11,46                    |               |
| Insumo              | 00003148 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)  | Material                             | UN    | 0,0302000           | 15,67            | 0,47                     |               |
| Insumo              | 00010904 | SINAPI | REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI | Material                             | UN    | 1,0000000           | 183,50           | 183,50                   |               |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>                         | 7,19  | LS =>               | 8,24             | MO com LS =>             | 15,43         |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>                      | 45,01 |                     |                  | Valor com BDI =>         | 249,64        |
|                     |          |        |   |                                      |       | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>249,64</b> |

| 5                   | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                     | Und  | Quant.              | Valor Unit           | Total                    |                 |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------|------|---------------------|----------------------|--------------------------|-----------------|
| <b>PINTURA</b>      |          |        |   |                          |      |                     |                      |                          |                 |
| 5.1                 | 88415    | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS          | m²   | 1,0000000           | 3,25                 | 3,25                     |                 |
| Composição Auxiliar | 88310    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,0540000           | 27,49                | 1,48                     |                 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,0140000           | 20,20                | 0,28                     |                 |
| Insumo              | 00006085 | SINAPI | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR                                    | Material                 | L    | 0,1600000           | 9,34                 | 1,49                     |                 |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>             | 0,57 | LS =>               | 0,66                 | MO com LS =>             | 1,23            |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>          | 0,71 |                     |                      | Valor com BDI =>         | 3,96            |
|                     |          |        |   |                          |      | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1.857,6000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>7.356,09</b> |

| 5.2                 | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 88489    | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS          | m²   | 1,0000000 | 11,73      | 11,73            |       |
| Composição Auxiliar | 88310    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,1631000 | 27,49      | 4,48             |       |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,0544000 | 20,20      | 1,09             |       |
| Insumo              | 00007356 | SINAPI | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO   | Material                 | L    | 0,2285000 | 26,99      | 6,16             |       |
|                     |          |        |  | MO sem LS =>             | 1,82 | LS =>     | 2,09       | MO com LS =>     | 3,91  |
|                     |          |        |  | Valor do BDI =>          | 2,58 |           |            | Valor com BDI => | 14,31 |

*Lucas da Silva Vilela*  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ**  
**REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ**  
**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI**

DATA BASE: 0

LEIS SOCIAIS (%): 113,05

BDI (%): 22,00

| ITEM       | DESCRIÇÃO   | TOTAL (%)     |
|------------|---|---------------|
| AC         | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                                       | 4,200%        |
| SG         | SEGURO E GARANTIA   | 0,320%        |
| R          | RISCOS  | 0,520%        |
| DF         | DESPESA FINANCEIRA  | 1,020%        |
| L          | LUCRO   | 7,330%        |
| I          | TRIBUTOS E IMPOSTOS   | 6,650%        |
| PIS        | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL                               | 0,650%        |
| COFINS     | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | 3,000%        |
| ISS        | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60%)      | 3,000%        |
| CPRB       | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA           | 0,000%        |
| <b>BDI</b> | <b>TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS</b>              | <b>22,00%</b> |

$$BDI = \{ [ ( 1 + AC + SG + R ) \times ( 1 + DF ) \times ( 1 + L ) ] / [ 1 - ( PIS + COFINS + ISS + CPRB ) ] \} - 1$$

Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

| OBSERVAÇÕES  |
|--|
| a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos pelo Tomador, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.   |
| b) Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada uma alíquota de 4,5% sobre a contribuição previdenciária sobre a receita bruta. Quando a opção orçamentária não considerar a desoneração da folha de pagamento, deverá ser adotada uma alíquota de 0% no referido item.  |
| c) Para o tipo de obra "Construção de Edifícios", enquadram-se: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo; casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo; consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos; armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante, conforme classificação 4120-4/00 do CNAE. |

  
**Lucas da Silva Vilela**  
 Engenheiro Civil  
 RN 1918220220  
 CREA-PI 34578





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ  
 REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ  
 PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

LEIS SOCIAIS (%): 113,05 BDI (%): 22,00

| CÓDIGO                     | DESCRIÇÃO  | COM DESONERAÇÃO |               | SEM DESONERAÇÃO |               |
|----------------------------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
|                            |  | HORISTA         | MENSALISTA    | HORISTA         | MENSALISTA    |
| <b>GRUPO A</b>             |  |                 |               |                 |               |
| A1                         | INSS   | 0,00%           | 0,00%         | 20,00%          | 20,00%        |
| A2                         | SESI   | 1,50%           | 1,50%         | 1,50%           | 1,50%         |
| A3                         | SENAI  | 1,00%           | 1,00%         | 1,00%           | 1,00%         |
| A4                         | INCRA  | 0,20%           | 0,20%         | 0,20%           | 0,20%         |
| A5                         | SEBRAE   | 0,60%           | 0,60%         | 0,60%           | 0,60%         |
| A6                         | SALÁRIO EDUCAÇÃO   | 2,50%           | 2,50%         | 2,50%           | 2,50%         |
| A7                         | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO  | 3,00%           | 3,00%         | 3,00%           | 3,00%         |
| A8                         | FGTS   | 8,00%           | 8,00%         | 8,00%           | 8,00%         |
| A9                         | SECONCI  | 0,00%           | 0,00%         | 0,00%           | 0,00%         |
| A                          | TOTAL  | 16,80%          | 16,80%        | 36,80%          | 36,80%        |
| <b>GRUPO B</b>             |  |                 |               |                 |               |
| B1                         | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO   | 17,82%          | Não incide    | 17,82%          | Não incide    |
| B2                         | FERIADOS   | 3,95%           | Não incide    | 3,95%           | Não incide    |
| B3                         | AUXÍLIO - ENFERMIDADE  | 0,85%           | 0,64%         | 0,85%           | 0,64%         |
| B4                         | 13º SALÁRIO  | 11,09%          | 8,33%         | 11,09%          | 8,33%         |
| B5                         | LICENÇA PATERNIDADE  | 0,06%           | 0,04%         | 0,06%           | 0,04%         |
| B6                         | FALTAS JUSTIFICADAS  | 0,74%           | 0,56%         | 0,74%           | 0,56%         |
| B7                         | DIAS DE CHUVAS   | 1,18%           | Não incide    | 1,18%           | Não incide    |
| B8                         | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO   | 0,10%           | 0,08%         | 0,10%           | 0,08%         |
| B9                         | FÉRIAS GOZADAS   | 13,76%          | 10,34%        | 13,76%          | 10,34%        |
| B10                        | SALÁRIO MATERNIDADE  | 0,04%           | 0,03%         | 0,04%           | 0,03%         |
| B                          | TOTAL  | 49,59%          | 20,02%        | 49,59%          | 20,02%        |
| <b>GRUPO C</b>             |  |                 |               |                 |               |
| C1                         | AVISO PRÉVIO INDENIZADO  | 5,36%           | 4,03%         | 5,36%           | 4,03%         |
| C2                         | AVISO PRÉVIO TRABALHADO  | 0,13%           | 0,09%         | 0,13%           | 0,09%         |
| C3                         | FÉRIAS INDENIZADAS   | 0,96%           | 0,72%         | 0,96%           | 0,72%         |
| C4                         | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA  | 2,52%           | 1,89%         | 2,52%           | 1,89%         |
| C5                         | INDENIZAÇÃO ADICIONAL  | 0,45%           | 0,34%         | 0,45%           | 0,34%         |
| C                          | TOTAL  | 9,42%           | 7,07%         | 9,42%           | 7,07%         |
| <b>GRUPO D</b>             |  |                 |               |                 |               |
| D1                         | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B  | 8,33%           | 3,36%         | 18,25%          | 7,37%         |
| D2                         | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,45%           | 0,34%         | 0,48%           | 0,36%         |
| D                          | TOTAL  | 8,78%           | 3,70%         | 18,73%          | 7,73%         |
| <b>TOTAL A + B + C + D</b> |  |                 |               |                 |               |
| <b>TOTAL</b>               |  | <b>84,59%</b>   | <b>47,59%</b> | <b>114,54%</b>  | <b>71,62%</b> |

FONTE: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>

*Lucas da Silva Vilela*  
 Engenheiro Civil  
 RN 1918220220  
 CREA-PI 34578



Obra  
REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos  
SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
28,18%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,59%  
Mensalista: 47,59%

Planilha Orçamentária Resumida

| Item | Descrição             | Total      | Peso (%) |
|------|-----------------------|------------|----------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES | 17.835,48  | 5,81 %   |
| 2    | MURETA E ALAMBRADO    | 151.378,22 | 49,33 %  |
| 3    | ÁREA DE JOGO          | 92.269,54  | 30,07 %  |
| 4    | IRRIGAÇÃO             | 11.464,04  | 3,74 %   |
| 5    | PINTURA               | 33.919,76  | 11,05 %  |

Total sem BDI 239.435,83  
Total do BDI 67.431,21  
Total Geral 306.867,04

  
**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578



Obra  
REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos  
SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I.  
28,18%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,59%

Orçamento Sintético

| Item     | Código         | Banco       | Descrição   | Und            | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total             | Peso (%)       |
|----------|----------------|-------------|---|----------------|--------|------------|--------------------|-------------------|----------------|
| <b>1</b> |                |             | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>  |                |        |            |                    | <b>17.835,48</b>  | <b>5,81 %</b>  |
| 1.1      | COMP 1         | Próprio UBS | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA   | MÊS            | 4      | 2.988,75   | 3.830,97           | 15.323,88         | 4,99 %         |
| 1.2      | COMP 08        | Próprio     | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO   | m <sup>2</sup> | 3      | 335,39     | 429,90             | 1.289,70          | 0,42 %         |
| 1.3      | 4817           | ORSE        | Remoção de estaca de concreto pré-moldada h = 2,10m   | un             | 50     | 6,16       | 7,89               | 394,50            | 0,13 %         |
| 1.4      | 1858           | ORSE        | Remoção de tela galvanizada   | m <sup>2</sup> | 210    | 3,08       | 3,94               | 827,40            | 0,27 %         |
| <b>2</b> |                |             | <b>MURETA E ALAMBRADO</b>   |                |        |            |                    | <b>151.378,22</b> | <b>49,33 %</b> |
| 2.1      | 88489          | SINAPI      | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM   | m <sup>2</sup> | 206,1  | 11,18      | 14,33              | 2.953,41          | 0,96 %         |
| 2.2      | 102480         | SINAPI      | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                      | m <sup>3</sup> | 6,2    | 892,64     | 1.144,18           | 7.093,91          | 2,31 %         |
| 2.3      | 92775          | SINAPI      | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | KG             | 220    | 17,83      | 22,85              | 5.027,00          | 1,64 %         |
| 2.4      | COMP 03 - PMAL | Próprio     | ALAMBRADO METÁLICO COM TELA DE 5X5CM EM ARAME GALVANIZADO E TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"  | M              | 310    | 343,03     | 439,69             | 136.303,90        | 44,42 %        |
| <b>3</b> |                |             | <b>ÁREA DE JOGO</b>   |                |        |            |                    | <b>92.269,54</b>  | <b>30,07 %</b> |
| 3.1      | 79472          | SINAPI      | REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA  | m <sup>2</sup> | 4950   | 0,76       | 0,97               | 4.801,50          | 1,56 %         |
| 3.2      | C3443          | SEINFRA     | GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPUAN   | m <sup>2</sup> | 4950   | 13,38      | 17,15              | 84.892,50         | 27,66 %        |
| 3.3      | 2459           | ORSE        | Demarcação de campo de futebol com utilização de cal  | m              | 600,36 | 3,35       | 4,29               | 2.575,54          | 0,84 %         |
| <b>4</b> |                |             | <b>IRRIGAÇÃO</b>  |                |        |            |                    | <b>11.464,04</b>  | <b>3,74 %</b>  |
| 4.1      | 89402          | SINAPI      | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | M              | 250    | 10,87      | 13,93              | 3.482,50          | 1,13 %         |
| 4.2      | 8975           | ORSE        | Aspersor tipo spray, ref. 1804 SAM, marca Rain Bird ou similar  | un             | 20     | 105,19     | 134,83             | 2.696,60          | 0,88 %         |
| 4.3      | 102617         | SINAPI      | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021   | UN             | 1      | 3.857,58   | 4.944,64           | 4.944,64          | 1,61 %         |
| 4.4      | 89617          | SINAPI      | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022  | UN             | 6      | 6,63       | 8,49               | 50,94             | 0,02 %         |
| 4.5      | 89481          | SINAPI      | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022   | UN             | 5      | 4,66       | 5,97               | 29,85             | 0,01 %         |
| 4.6      | 103019         | SINAPI      | REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021              | UN             | 1      | 202,46     | 259,51             | 259,51            | 0,08 %         |
| <b>5</b> |                |             | <b>PINTURA</b>  |                |        |            |                    | <b>33.919,76</b>  | <b>11,05 %</b> |
| 5.1      | 88415          | SINAPI      | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014   | m <sup>2</sup> | 1857,6 | 3,07       | 3,93               | 7.300,36          | 2,38 %         |



Obra  
REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos  
SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe

B.D.I.  
28,18%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,59%

Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco  | Descrição  | Und            | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total     | Peso (%) |
|------|--------|--------|--|----------------|--------|------------|--------------------|-----------|----------|
| 5.2  | 88489  | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m <sup>2</sup> | 1857,6 | 11,18      | 14,33              | 26.619,40 | 8,67 %   |

Total sem BDI 239.435,83  
Total do BDI 67.431,21  
Total Geral 306.867,04

  
**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578



Obra: REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos: SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.: 28,18%

Encargos Sociais Desonerado:  
Horista: 84,59%  
Mensalista: 47,59%

**Cronograma Físico e Financeiro**

| Item                  | Descrição             | Total Por Etapa       | 30 DIAS             | 60 DIAS             | 90 DIAS              |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 1                     | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00%<br>17.835,48  | 33,00%<br>5.885,71  | 34,00%<br>6.064,06  | 33,00%<br>5.885,71   |
| 2                     | MURETA E ALAMBRADO    | 100,00%<br>151.378,22 | 25,00%<br>37.844,56 | 50,00%<br>75.689,11 | 25,00%<br>37.844,56  |
| 3                     | ÁREA DE JOGO          | 100,00%<br>92.269,54  | 25,00%<br>23.067,39 | 50,00%<br>46.134,77 | 25,00%<br>23.067,39  |
| 4                     | IRRIGAÇÃO             | 100,00%<br>11.464,04  |                     |                     | 100,00%<br>11.464,04 |
| 5                     | PINTURA               | 100,00%<br>33.919,76  |                     |                     | 100,00%<br>33.919,76 |
| Porcentagem           |                       |                       | 21,77%              | 41,68%              | 36,56%               |
| Custo                 |                       |                       | 66.797,65           | 127.887,94          | 112.181,45           |
| Porcentagem Acumulado |                       |                       | 21,77%              | 63,44%              | 100,0%               |
| Custo Acumulado       |                       |                       | 66.797,64           | 194.685,59          | 306.867,04           |

  
**Lucas da Silva Vilela**  
 Engenheiro Civil  
 RN 1918220220  
 CREA-PI 34578



Obra  
REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos  
SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
28,18%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,59%  
Mensalista: 47,59%

Planilha Orçamentária Analítica

| 1                     |            |         |   |                                      |     |            |             | 17.835,48      |           |
|-----------------------|------------|---------|---|--------------------------------------|-----|------------|-------------|----------------|-----------|
| SERVIÇOS PRELIMINARES |            |         |   |                                      |     |            |             |                |           |
| 1.1                   | Código     | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und | Quant.     | Valor Unit  | Total          |           |
| Composição            | COMP 1 UBS | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA   | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | MÉS | 1,0000000  | 2.988,75    | 2.988,75       |           |
| Composição Auxiliar   | 90778      | SINAPI  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 15,0000000 | 98,05       | 1.470,75       |           |
| Composição Auxiliar   | 90776      | SINAPI  | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 21,0000000 | 27,50       | 577,50         |           |
| Composição Auxiliar   | 90767      | SINAPI  | APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 20,0000000 | 19,05       | 381,00         |           |
| Composição Auxiliar   | 88326      | SINAPI  | VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 25,0000000 | 22,38       | 559,50         |           |
|                       |            |         |   | MO sem LS =>                         |     | 1,461,01   |             | 2.696,87       |           |
|                       |            |         |   | Valor do BDI =>                      |     | 842,22     |             | 3.830,97       |           |
|                       |            |         |   |                                      |     | Quant. =>  | 4,0000000   | Preço Total => | 15.323,88 |
| 1.2                   | Código     | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und | Quant.     | Valor Unit  | Total          |           |
| Composição            | COMP 08    | Próprio | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO   | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | m²  | 1,0000000  | 335,39      | 335,39         |           |
| Composição Auxiliar   | 88316      | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 2,0000000  | 18,26       | 36,52          |           |
| Composição Auxiliar   | 94962      | SINAPI  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS        | m²  | 0,0100000  | 501,12      | 5,01           |           |
| Insumo                | 00004813   | SINAPI  | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)                     | Material                             | m²  | 1,0000000  | 250,00      | 250,00         |           |
| Insumo                | 00005075   | SINAPI  | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)   | Material                             | KG  | 0,1100000  | 20,85       | 2,29           |           |
| Insumo                | 00004491   | SINAPI  | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA   | Material                             | M   | 4,0000000  | 9,44        | 37,76          |           |
| Insumo                | 00004417   | SINAPI  | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA   | Material                             | M   | 1,0000000  | 3,81        | 3,81           |           |
|                       |            |         |   | MO sem LS =>                         |     | 13,22      |             | 24,41          |           |
|                       |            |         |   | Valor do BDI =>                      |     | 94,51      |             | 429,90         |           |
|                       |            |         |   |                                      |     | Quant. =>  | 3,0000000   | Preço Total => | 1.289,70  |
| 1.3                   | Código     | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und | Quant.     | Valor Unit  | Total          |           |
| Composição            | 4817       | ORSE    | Remoção de estaca de concreto pré-moldada h = 2,10m   | Demolições / Remoções                | un  | 1,0000000  | 6,16        | 6,16           |           |
| Composição Auxiliar   | 10549      | ORSE    | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios                          | h   | 0,4000000  | 3,77        | 1,50           |           |
| Insumo                | 00006111   | SINAPI  | SERVENTE DE OBRAS   | Mão de Obra                          | H   | 0,4000000  | 11,66       | 4,66           |           |
|                       |            |         |   | MO sem LS =>                         |     | 2,52       |             | 4,66           |           |
|                       |            |         |   | Valor do BDI =>                      |     | 1,73       |             | 7,89           |           |
|                       |            |         |   |                                      |     | Quant. =>  | 50,0000000  | Preço Total => | 394,50    |
| 1.4                   | Código     | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und | Quant.     | Valor Unit  | Total          |           |
| Composição            | 1858       | ORSE    | Remoção de tela galvanizada   | Demolições / Remoções                | m²  | 1,0000000  | 3,08        | 3,08           |           |
| Composição Auxiliar   | 10549      | ORSE    | Encargos Complementares - Servente  | Provisórios                          | h   | 0,2000000  | 3,77        | 0,75           |           |
| Insumo                | 00006111   | SINAPI  | SERVENTE DE OBRAS   | Mão de Obra                          | H   | 0,2000000  | 11,66       | 2,33           |           |
|                       |            |         |   | MO sem LS =>                         |     | 1,26       |             | 2,33           |           |
|                       |            |         |   | Valor do BDI =>                      |     | 0,86       |             | 3,94           |           |
|                       |            |         |   |                                      |     | Quant. =>  | 210,0000000 | Preço Total => | 827,40    |
| 2                     |            |         |   |                                      |     |            |             | 151.378,22     |           |
| MURETA E ALAMBRADO    |            |         |   |                                      |     |            |             |                |           |
| 2.1                   | Código     | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und | Quant.     | Valor Unit  | Total          |           |
| Composição            | 88489      | SINAPI  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014  | PINT - PINTURAS                      | m²  | 1,0000000  | 11,18       | 11,18          |           |
| Composição Auxiliar   | 88310      | SINAPI  | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 0,1631000  | 24,77       | 4,03           |           |
| Composição Auxiliar   | 88316      | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 0,0544000  | 18,26       | 0,99           |           |
| Insumo                | 00007356   | SINAPI  | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO  | Material                             | L   | 0,2285000  | 26,99       | 6,16           |           |
|                       |            |         |   | MO sem LS =>                         |     | 1,82       |             | 3,36           |           |
|                       |            |         |   | Valor do BDI =>                      |     | 3,15       |             | 14,33          |           |
|                       |            |         |   |                                      |     | Quant. =>  | 206,1000000 | Preço Total => | 2.953,41  |
| 2.2                   | Código     | Banco   | Descrição   | Tipo                                 | Und | Quant.     | Valor Unit  | Total          |           |
| Composição            | 102480     | SINAPI  | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS        | m²  | 1,0000000  | 892,64      | 892,64         |           |
| Composição Auxiliar   | 88316      | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 2,0742000  | 18,26       | 37,87          |           |
| Composição Auxiliar   | 88377      | SINAPI  | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H   | 1,3082000  | 22,29       | 29,15          |           |



Obra  
REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos  
SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
28,18%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,59%  
Mensalista: 47,59%

Planilha Orçamentária Analítica

| Composição Auxiliar | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo  | Und             | Quant.      | Valor Unit     | Total    |                  |          |
|---------------------|----------|--------|--|---|-----------------|-------------|----------------|----------|------------------|----------|
| Composição Auxiliar | 89225    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP             | 0,6733000   | 6,49           | 4,36     |                  |          |
| Composição Auxiliar | 89226    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI             | 0,6349000   | 1,92           | 1,21     |                  |          |
| Insumo              | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)   | Material  | m³              | 0,8240000   | 85,00          | 70,04    |                  |          |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32   | Material  | KG              | 279,6271000 | 1,00           | 279,62   |                  |          |
| Insumo              | 00004734 | SINAPI | SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)   | Material  | m³              | 0,5869000   | 801,49         | 470,39   |                  |          |
|                     |          |        |  |   | MO sem LS =>    | 25,49       | LS =>          | 21,56    | MO com LS =>     | 47,05    |
|                     |          |        |  |   | Valor do BDI => | 251,54      |                |          | Valor com BDI => | 1.144,18 |
|                     |          |        |  |   | Quant. =>       | 6,2000000   | Preço Total => | 7.093,91 |                  |          |

| 2.3                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                          | Und             | Quant.      | Valor Unit     | Total    |                  |       |
|---------------------|----------|--------|---|-------------------------------|-----------------|-------------|----------------|----------|------------------|-------|
| Composição          | 92775    | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG              | 1,0000000   | 17,83          | 17,83    |                  |       |
| Composição Auxiliar | 92791    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015  | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG              | 1,0000000   | 11,16          | 11,16    |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H               | 0,0367000   | 18,81          | 0,69     |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS      | H               | 0,2245000   | 23,07          | 5,17     |                  |       |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)  | Material                      | KG              | 0,0250000   | 22,28          | 0,55     |                  |       |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM  | Material                      | UN              | 1,1900000   | 0,22           | 0,26     |                  |       |
|                     |          |        |   |                               | MO sem LS =>    | 3,02        | LS =>          | 2,56     | MO com LS =>     | 5,58  |
|                     |          |        |   |                               | Valor do BDI => | 5,02        |                |          | Valor com BDI => | 22,85 |
|                     |          |        |   |                               | Quant. =>       | 220,0000000 | Preço Total => | 5.027,00 |                  |       |

| 2.4                 | Código         | Banco   | Descrição  | Tipo                                 | Und             | Quant.      | Valor Unit     | Total      |                  |        |
|---------------------|----------------|---------|--|--------------------------------------|-----------------|-------------|----------------|------------|------------------|--------|
| Composição          | COMP 03 - PMAL | Próprio | ALAMBRADO METÁLICO COM TELA DE 5X5CM EM ARAME GALVANIZADO E TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | M               | 1,0000000   | 343,03         | 343,03     |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88317          | SINAPI  | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H               | 0,1000000   | 24,03          | 2,40       |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88316          | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H               | 0,1000000   | 18,26          | 1,82       |                  |        |
| Insumo              | 9915           | ORSE    | Tela de aço galvanizado, fio 12 bwg, malha 2", ondulada, com revestimento                    | Material                             | m²              | 1,2000000   | 134,97         | 161,96     |                  |        |
| Insumo              | 12170          | SEINFRA | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2)   | Material                             | M               | 3,5000000   | 50,53          | 176,85     |                  |        |
|                     |                |         |  |                                      | MO sem LS =>    | 1,54        | LS =>          | 1,31       | MO com LS =>     | 2,85   |
|                     |                |         |  |                                      | Valor do BDI => | 96,66       |                |            | Valor com BDI => | 439,69 |
|                     |                |         |  |                                      | Quant. =>       | 310,0000000 | Preço Total => | 136.303,90 |                  |        |

| 3                   | Código | Banco  | Descrição   | Tipo  | Und             | Quant.        | Valor Unit     | Total    |                  |      |
|---------------------|--------|--------|---|---|-----------------|---------------|----------------|----------|------------------|------|
| 3.1                 | 79472  | SINAPI | REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA  | MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA                        | m²              | 1,0000000     | 0,76           | 0,76     |                  |      |
| Composição Auxiliar | 5932   | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP             | 0,0030000     | 256,06         | 0,76     |                  |      |
|                     |        |        |   |   | MO sem LS =>    | 0,05          | LS =>          | 0,04     | MO com LS =>     | 0,09 |
|                     |        |        |   |   | Valor do BDI => | 0,21          |                |          | Valor com BDI => | 0,97 |
|                     |        |        |   |   | Quant. =>       | 4.950,0000000 | Preço Total => | 4.801,50 |                  |      |

| 3.2        | Código | Banco   | Descrição                                   | Tipo        | Und             | Quant.        | Valor Unit     | Total     |                  |       |
|------------|--------|---------|---|-------------|-----------------|---------------|----------------|-----------|------------------|-------|
| Composição | C3443  | SEINFRA | GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPAUA               | PAISAGISMO  | m²              | 1,0000000     | 13,38          | 13,38     |                  |       |
| Insumo     | 11277  | SEINFRA | JARDINEIRO                                  | Mão de Obra | H               | 0,2000000     | 20,86          | 4,17      |                  |       |
| Insumo     | 12543  | SEINFRA | SERVENTE                                    | Mão de Obra | H               | 0,0186000     | 18,46          | 0,34      |                  |       |
| Insumo     | 16228  | SEINFRA | GRAMA CAPIM DE BURRO/PAPAUA C/ADUBO VEGETAL | Material    | m²              | 1,0000000     | 8,87           | 8,87      |                  |       |
|            |        |         |   |             | MO sem LS =>    | 2,44          | LS =>          | 2,07      | MO com LS =>     | 4,51  |
|            |        |         |   |             | Valor do BDI => | 3,77          |                |           | Valor com BDI => | 17,15 |
|            |        |         |   |             | Quant. =>       | 4.950,0000000 | Preço Total => | 84.892,50 |                  |       |

| 3.3        | Código | Banco | Descrição  | Tipo     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|--------|-------|--|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 2459   | ORSE  | Demarcação de campo de futebol com utilização de cal | Diversos | m   | 1,0000000 | 3,35       | 3,35  |

Lucas da Silva Vilela  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578



Obra  
REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos  
SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
28,18%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,59%  
Mensalista: 47,59%

Planilha Orçamentária Analítica

| Composição | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                            | Und                 | Quant.             | Valor Unit               | Total           |                  |      |
|------------|----------|--------|--|---------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|-----------------|------------------|------|
| Auxiliar   | 2497     | ORSE   | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³                  | 0,0020000          | 46,29                    | 0,09            |                  |      |
| Auxiliar   | 10549    | ORSE   | Encargos Complementares - Servente   | Provisórios                     | h                   | 0,0500000          | 3,77                     | 0,18            |                  |      |
| Auxiliar   | 10550    | ORSE   | Encargos Complementares - Pedreiro   | Provisórios                     | h                   | 0,0500000          | 3,60                     | 0,18            |                  |      |
| Insumo     | 70       | ORSE   | Topógrafo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20                                     | Mão de Obra                     | h                   | 0,0060000          | 31,79                    | 0,19            |                  |      |
| Insumo     | 00001107 | SINAPI | CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)  | Material                        | KG                  | 1,4000000          | 0,94                     | 1,31            |                  |      |
| Insumo     | 00004750 | SINAPI | PEDREIRO   | Mão de Obra                     | H                   | 0,0500000          | 16,42                    | 0,82            |                  |      |
| Insumo     | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS  | Mão de Obra                     | H                   | 0,0500000          | 11,66                    | 0,58            |                  |      |
|            |          |        |  |                                 | MO sem LS =>        | 0,89               | LS =>                    | 0,76            | MO com LS =>     | 1,65 |
|            |          |        |  |                                 | Valor do BDI =>     | 0,94               |                          |                 | Valor com BDI => | 4,29 |
|            |          |        |  |                                 | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>600,3600000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>2.575,54</b> |                  |      |

| 4          |          |        |  |                                      |                     |                    |                          |                 | IRRIGAÇÃO        | 11.464,04 |
|------------|----------|--------|--|--------------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------|-----------------|------------------|-----------|
| 4.1        | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                                 | Und                 | Quant.             | Valor Unit               | Total           |                  |           |
| Composição | 89402    | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M                   | 1,0000000          | 10,87                    | 10,87           |                  |           |
| Auxiliar   | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H                   | 0,1586000          | 18,21                    | 2,88            |                  |           |
| Auxiliar   | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H                   | 0,1586000          | 22,50                    | 3,56            |                  |           |
| Insumo     | 00009868 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)   | Material                             | M                   | 1,0493000          | 4,15                     | 4,35            |                  |           |
| Insumo     | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100   | Material                             | UN                  | 0,0370000          | 2,28                     | 0,08            |                  |           |
|            |          |        |  |                                      | MO sem LS =>        | 2,50               | LS =>                    | 2,12            | MO com LS =>     | 4,62      |
|            |          |        |  |                                      | Valor do BDI =>     | 3,06               |                          |                 | Valor com BDI => | 13,93     |
|            |          |        |  |                                      | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>250,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>3.482,50</b> |                  |           |

| 4.2        |          |           |  |   |                     |                   |                          |                 |                  |        |
|------------|----------|-----------|--|---|---------------------|-------------------|--------------------------|-----------------|------------------|--------|
| Código     | Banco    | Descrição | Tipo   | Und   | Quant.              | Valor Unit        | Total                    |                 |                  |        |
| Composição | 8975     | ORSE      | Aspersor tipo spray, ref. 1804 SAM, marca Rain Bird ou similar | Fornecimento de Hidrantes, Aspersores e Acessórios para | un                  | 1,0000000         | 105,19                   | 105,19          |                  |        |
| Auxiliar   | 10549    | ORSE      | Encargos Complementares - Servente                             | Provisórios   | h                   | 0,1500000         | 3,77                     | 0,56            |                  |        |
| Auxiliar   | 10554    | ORSE      | Encargos Complementares - Encanador                            | Provisórios   | h                   | 0,1500000         | 3,66                     | 0,54            |                  |        |
| Insumo     | 9265     | ORSE      | Aspersor tipo spray, ref. 1804 SAM, marca Rain Bird ou similar | Material  | pç                  | 1,0000000         | 99,89                    | 99,89           |                  |        |
| Insumo     | 00002696 | SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)                     | Mão de Obra   | H                   | 0,1500000         | 16,42                    | 2,46            |                  |        |
| Insumo     | 00006111 | SINAPI    | SERVENTE DE OBRAS  | Mão de Obra   | H                   | 0,1500000         | 11,66                    | 1,74            |                  |        |
|            |          |           |  |   | MO sem LS =>        | 2,28              | LS =>                    | 1,92            | MO com LS =>     | 4,20   |
|            |          |           |  |   | Valor do BDI =>     | 29,64             |                          |                 | Valor com BDI => | 134,83 |
|            |          |           |  |   | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>20,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>2.696,60</b> |                  |        |

| 4.3        |          |           |  |   |                     |                  |                          |                 |                  |          |
|------------|----------|-----------|--|---|---------------------|------------------|--------------------------|-----------------|------------------|----------|
| Código     | Banco    | Descrição | Tipo   | Und   | Quant.              | Valor Unit       | Total                    |                 |                  |          |
| Composição | 102617   | SINAPI    | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                      | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS              | UN                  | 1,0000000        | 3.857,58                 | 3.857,58        |                  |          |
| Auxiliar   | 88248    | SINAPI    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H                   | 1,4821000        | 18,21                    | 26,98           |                  |          |
| Auxiliar   | 88267    | SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS                          | H                   | 1,4821000        | 22,50                    | 33,34           |                  |          |
| Auxiliar   | 93287    | SINAPI    | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP                 | 0,2634000        | 343,28                   | 90,41           |                  |          |
| Auxiliar   | 93288    | SINAPI    | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI                 | 2,3611000        | 173,28                   | 409,13          |                  |          |
| Insumo     | 00037105 | SINAPI    | CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA                                    | Material  | UN                  | 1,0000000        | 3.297,72                 | 3.297,72        |                  |          |
|            |          |           |  |   | MO sem LS =>        | 56,64            | LS =>                    | 47,92           | MO com LS =>     | 104,56   |
|            |          |           |  |   | Valor do BDI =>     | 1.087,06         |                          |                 | Valor com BDI => | 4.944,64 |
|            |          |           |  |   | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>4.944,64</b> |                  |          |

| 4.4        |          |           |  |                                      |        |            |       |      |
|------------|----------|-----------|--|--------------------------------------|--------|------------|-------|------|
| Código     | Banco    | Descrição | Tipo   | Und                                  | Quant. | Valor Unit | Total |      |
| Composição | 89617    | SINAPI    | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN     | 1,0000000  | 6,63  | 6,63 |
| Auxiliar   | 88248    | SINAPI    | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H      | 0,0941000  | 18,21 | 1,71 |
| Auxiliar   | 88267    | SINAPI    | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                     | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H      | 0,0941000  | 22,50 | 2,11 |
| Insumo     | 00000122 | SINAPI    | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 1850 GR  | Material                             | UN     | 0,0106000  | 65,94 | 0,69 |
| Insumo     | 00007139 | SINAPI    | TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)                             | Material                             | UN     | 1,0000000  | 1,20  | 1,20 |





Obra  
REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ

Bancos  
SINAPI - 12/2023 - Piauí  
ORSE - 11/2023 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
28,18%

Encargos Sociais  
Desonerado:  
Horista: 84,59%  
Mensalista: 47,59%

Planilha Orçamentária Analítica

|        |          |        |   |                 |      |                     |                  |                          |              |
|--------|----------|--------|---|-----------------|------|---------------------|------------------|--------------------------|--------------|
| Insumo | 0002083  | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material        | UN   | 0,0120000           | 74,70            | 0,89                     |              |
| Insumo | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100                                | Material        | UN   | 0,0162000           | 2,28             | 0,03                     |              |
|        |          |        |   | MO sem LS =>    | 1,48 | LS =>               | 1,26             | MO com LS =>             | 2,74         |
|        |          |        |   | Valor do BDI => | 1,86 |                     |                  | Valor com BDI =>         | 8,49         |
|        |          |        |   |                 |      | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>6,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>50,94</b> |

| 4.5                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                                 | Und  | Quant.              | Valor Unit       | Total                    |              |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------------------|------|---------------------|------------------|--------------------------|--------------|
| Composição          | 89481    | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN   | 1,0000000           | 4,66             | 4,66                     |              |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                      | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H    | 0,0706000           | 18,21            | 1,28                     |              |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H    | 0,0706000           | 22,50            | 1,58                     |              |
| Insumo              | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR  | Material                             | UN   | 0,0071000           | 65,94            | 0,46                     |              |
| Insumo              | 00003529 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                     | Material                             | UN   | 1,0000000           | 0,73             | 0,73                     |              |
| Insumo              | 0002083  | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3   | Material                             | UN   | 0,0080000           | 74,70            | 0,59                     |              |
| Insumo              | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100  | Material                             | UN   | 0,0108000           | 2,28             | 0,02                     |              |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>                         | 1,11 | LS =>               | 0,94             | MO com LS =>             | 2,05         |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>                      | 1,31 |                     |                  | Valor com BDI =>         | 5,97         |
|                     |          |        |   |                                      |      | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>5,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>29,85</b> |

| 4.6                 | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                                 | Und   | Quant.              | Valor Unit       | Total                    |               |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------------------|-------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------|
| Composição          | 103019   | SINAPI | REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                    | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN    | 1,0000000           | 202,46           | 202,46                   |               |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H     | 0,4546000           | 18,21            | 8,27                     |               |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS             | H     | 0,4546000           | 22,50            | 10,22                    |               |
| Insumo              | 00003148 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)  | Material                             | UN    | 0,0302000           | 15,67            | 0,47                     |               |
| Insumo              | 00010904 | SINAPI | REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI | Material                             | UN    | 1,0000000           | 183,50           | 183,50                   |               |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>                         | 7,19  | LS =>               | 6,08             | MO com LS =>             | 13,27         |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>                      | 57,05 |                     |                  | Valor com BDI =>         | 259,51        |
|                     |          |        |   |                                      |       | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1,0000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>259,51</b> |

| 5                   | Código   | Banco  | Descrição   | Tipo                     | Und  | Quant.              | Valor Unit           | Total                    |                 |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------|------|---------------------|----------------------|--------------------------|-----------------|
| <b>PINTURA</b>      |          |        |   |                          |      |                     |                      |                          |                 |
| 5.1                 | 88415    | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS          | m²   | 1,0000000           | 3,07                 | 3,07                     |                 |
| Composição Auxiliar | 88310    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,0540000           | 24,77                | 1,33                     |                 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES  | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,0140000           | 18,26                | 0,25                     |                 |
| Insumo              | 00006085 | SINAPI | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR                                    | Material                 | L    | 0,1600000           | 9,34                 | 1,49                     |                 |
|                     |          |        |   | MO sem LS =>             | 0,57 | LS =>               | 0,49                 | MO com LS =>             | 1,06            |
|                     |          |        |   | Valor do BDI =>          | 0,86 |                     |                      | Valor com BDI =>         | 3,93            |
|                     |          |        |   |                          |      | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1.857,6000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>7.300,36</b> |

| 5.2                 | Código   | Banco  | Descrição  | Tipo                     | Und  | Quant.              | Valor Unit           | Total                    |                  |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------|------|---------------------|----------------------|--------------------------|------------------|
| Composição          | 88489    | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | PINT - PINTURAS          | m²   | 1,0000000           | 11,18                | 11,18                    |                  |
| Composição Auxiliar | 88310    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,1631000           | 24,77                | 4,03                     |                  |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES   | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H    | 0,0544000           | 18,26                | 0,99                     |                  |
| Insumo              | 00007356 | SINAPI | TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO   | Material                 | L    | 0,2285000           | 26,99                | 6,16                     |                  |
|                     |          |        |  | MO sem LS =>             | 1,82 | LS =>               | 1,54                 | MO com LS =>             | 3,36             |
|                     |          |        |  | Valor do BDI =>          | 3,15 |                     |                      | Valor com BDI =>         | 14,33            |
|                     |          |        |  |                          |      | <b>Quant. =&gt;</b> | <b>1.857,6000000</b> | <b>Preço Total =&gt;</b> | <b>26.619,40</b> |

Total sem BDI 239.435,83  
Total do BDI 67.431,21  
Total Geral 306.867,04

*Lucas da Silva Vilela*  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ**  
**REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ**  
**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI**

**DATA BASE: Desonerado: Horista: 84,59% Mensalista: 47,59%**      **LEIS SOCIAIS (%): 113,05**      **BDI (%): 22,00**

| ITEM       | DESCRIÇÃO   | TOTAL (%)     |
|------------|---|---------------|
| AC         | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                                       | 4,200%        |
| SG         | SEGURO E GARANTIA   | 0,320%        |
| R          | RISCOS  | 0,520%        |
| DF         | DESPESA FINANCEIRA  | 1,020%        |
| L          | LUCRO   | 7,330%        |
| I          | TRIBUTOS E IMPOSTOS   | 11,150%       |
| PIS        | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL                               | 0,650%        |
| COFINS     | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | 3,000%        |
| ISS        | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60%)      | 3,000%        |
| CPRB       | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA           | 4,500%        |
| <b>BDI</b> | <b>TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS</b>              | <b>28,18%</b> |

$$BDI = \{ [ ( 1 + AC + SG + R ) \times ( 1 + DF ) \times ( 1 + L ) ] / [ 1 - ( PIS + COFINS + ISS + CPRB ) ] \} - 1$$

Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

| <b>OBSERVAÇÕES</b>   |
|--|
| a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos pelo Tomador, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.   |
| b) Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada uma alíquota de 4,5% sobre a contribuição previdenciária sobre a receita bruta. Quando a opção orçamentária não considerar a desoneração da folha de pagamento, deverá ser adotada uma alíquota de 0% no referido item.  |
| c) Para o tipo de obra "Construção de Edifícios", enquadram-se: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo; casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo; consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos; armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante, conforme classificação 4120-4/00 do CNAE. |

  
**Lucas da Silva Vilela**  
 Engenheiro Civil  
 RN 1918220220  
 CREA-PI 34578



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ  
 REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ  
 PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

LEIS SOCIAIS (%): 113,05 BDI (%): 22,00

| CÓDIGO                     | DESCRIÇÃO  | COM DESONERAÇÃO |               | SEM DESONERAÇÃO |               |
|----------------------------|--|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
|                            |  | HORISTA         | MENSALISTA    | HORISTA         | MENSALISTA    |
| <b>GRUPO A</b>             |  |                 |               |                 |               |
| A1                         | INSS   | 0,00%           | 0,00%         | 20,00%          | 20,00%        |
| A2                         | SESI   | 1,50%           | 1,50%         | 1,50%           | 1,50%         |
| A3                         | SENAI  | 1,00%           | 1,00%         | 1,00%           | 1,00%         |
| A4                         | INCRA  | 0,20%           | 0,20%         | 0,20%           | 0,20%         |
| A5                         | SEBRAE   | 0,60%           | 0,60%         | 0,60%           | 0,60%         |
| A6                         | SALÁRIO EDUCAÇÃO   | 2,50%           | 2,50%         | 2,50%           | 2,50%         |
| A7                         | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO  | 3,00%           | 3,00%         | 3,00%           | 3,00%         |
| A8                         | FGTS   | 8,00%           | 8,00%         | 8,00%           | 8,00%         |
| A9                         | SECONCI  | 0,00%           | 0,00%         | 0,00%           | 0,00%         |
| A                          | TOTAL  | 16,80%          | 16,80%        | 36,80%          | 36,80%        |
| <b>GRUPO B</b>             |  |                 |               |                 |               |
| B1                         | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO   | 17,82%          | Não incide    | 17,82%          | Não incide    |
| B2                         | FERIADOS   | 3,95%           | Não incide    | 3,95%           | Não incide    |
| B3                         | AUXÍLIO - ENFERMIDADE  | 0,85%           | 0,64%         | 0,85%           | 0,64%         |
| B4                         | 13º SALÁRIO  | 11,09%          | 8,33%         | 11,09%          | 8,33%         |
| B5                         | LICENÇA PATERNIDADE  | 0,06%           | 0,04%         | 0,06%           | 0,04%         |
| B6                         | FALTAS JUSTIFICADAS  | 0,74%           | 0,56%         | 0,74%           | 0,56%         |
| B7                         | DIAS DE CHUVAS   | 1,18%           | Não incide    | 1,18%           | Não incide    |
| B8                         | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO   | 0,10%           | 0,08%         | 0,10%           | 0,08%         |
| B9                         | FÉRIAS GOZADAS   | 13,76%          | 10,34%        | 13,76%          | 10,34%        |
| B10                        | SALÁRIO MATERNIDADE  | 0,04%           | 0,03%         | 0,04%           | 0,03%         |
| B                          | TOTAL  | 49,59%          | 20,02%        | 49,59%          | 20,02%        |
| <b>GRUPO C</b>             |  |                 |               |                 |               |
| C1                         | AVISO PRÉVIO INDENIZADO  | 5,36%           | 4,03%         | 5,36%           | 4,03%         |
| C2                         | AVISO PRÉVIO TRABALHADO  | 0,13%           | 0,09%         | 0,13%           | 0,09%         |
| C3                         | FÉRIAS INDENIZADAS   | 0,96%           | 0,72%         | 0,96%           | 0,72%         |
| C4                         | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA  | 2,52%           | 1,89%         | 2,52%           | 1,89%         |
| C5                         | INDENIZAÇÃO ADICIONAL  | 0,45%           | 0,34%         | 0,45%           | 0,34%         |
| C                          | TOTAL  | 9,42%           | 7,07%         | 9,42%           | 7,07%         |
| <b>GRUPO D</b>             |  |                 |               |                 |               |
| D1                         | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B  | 8,33%           | 3,36%         | 18,25%          | 7,37%         |
| D2                         | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,45%           | 0,34%         | 0,48%           | 0,36%         |
| D                          | TOTAL  | 8,78%           | 3,70%         | 18,73%          | 7,73%         |
| <b>TOTAL A + B + C + D</b> |  |                 |               |                 |               |
| <b>TOTAL</b>               |  | <b>84,59%</b>   | <b>47,59%</b> | <b>114,54%</b>  | <b>71,62%</b> |

FONTE: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>

  
**Lucas da Silva Vilela**  
 Engenheiro Civil  
 RN 1918220220  
 CREA-PI 34578

**REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO  
PIAUÍ/PI  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



  
**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578

**REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO  
PIAUÍ/PI  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



  
**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578

**REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO  
PIAUÍ/PI  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



  
**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578

**REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO  
PIAUÍ/PI  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



  
**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578

**REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PRATA DO  
PIAUÍ/PI  
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



  
**Lucas da Silva Vilela**  
Engenheiro Civil  
RN 1918220220  
CREA-PI 34578